

## PAT: Inscrições retificadoras podem ser feitas até quinta-feira (21)

Os cerca de 1 mil cidadãos maricaenses que tiveram a inscrição inicialmente indeferida no Programa de Amparo ao Trabalhador (PAT), da Prefeitura de Maricá, têm até às 18 horas desta quinta-feira (21/05) para realizar a chamada 'inscrição retificadora' e, assim, se habilitar para ter direito a receber um salário mínimo (R\$ 1.045) por três meses.

De acordo com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, o trabalhador poderá refazer sua inscrição na própria página do programa (<https://sim.marica.rj.gov.br/PAT/1>) através do botão 'consultar situação do benefício', onde consta a pendência da inscrição que deve ser corrigida. Após isso, a inscrição será analisada pela comissão responsável pela concessão do benefício.

Segundo o subsecretário Magnum Amado, ainda não há uma data definida para que essas inscrições retificadas e aprovadas recebam a primeira das três parcelas, mas garantiu que a comissão buscará agilizar o pagamento da maneira mais rápida possível.

"Esses são cadastros onde faltou alguma comprovação de documentos ou informação sobre quem mora na mesma residência. A pessoa terá de refazer tudo do início e estar atenta para não repetir o erro ini-

cial. O objetivo é que as pessoas recebam o quanto antes", afirmou.

De acordo com a lei 2.920, que criou o PAT, a concessão do benefício tem como critérios a idade do candidato (os mais idosos terão prioridade), o fato de a pessoa ser portadora de doença crônica ou imunossupressão, o número de dependentes na família e, por fim, a ordem em que foram protocolados os requerimentos.

Ainda segundo a lei, não será concedido mais de um benefício para o mesmo núcleo familiar. Também é proibida a concessão do benefício a servidores municipais ou trabalhadores terceirizados vinculados à administração municipal. A concessão também não é permitida, de acordo com a lei, a quem possua vínculo empregatício de qualquer natureza ou esteja recebendo seguro-desemprego do governo federal.

Até agora, mais de 19.500 mil pessoas já receberam a primeira parcela do PAT e, para estas, foi iniciado nesta segunda-feira (18/5) o calendário de pagamento da segunda das três parcelas. Outras quatro mil inscrições também foram retificadas e vão começar a receber nos próximos dias.

Texto: Sergio Renato



**TIRE SUAS DÚVIDAS SOBRE O PAT**  
(PROGRAMA DE AMPARO AO TRABALHADOR)

TELEFONES:  
(21) **3731-1488** OU **99497-0865**

EMAIL:  
**pat@marica.rj.gov.br**

PREFEITURA DE MARICÁ  
#EdeMaricáEdeTodos

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

## Música e informação online nos 206 de Maricá

Maricá completa, no próximo dia 26 de maio, 206 anos de emancipação político-administrativa. Esse ano não se pode promover aglomerações e, no lugar das grandes comemorações, desfile cívico e festivais, a Prefeitura de Maricá organiza uma programação especial, com muita informação e também entretenimento para você ver em casa com a sua família.

O cenário atual é de combate à pandemia do novo coronavírus e a busca por proteger vidas. O isolamento social é de suma importância para superar a Covid-19.

A principal ação é o projeto Art&Música na Sua Casa que foi pensado pela Secretaria de Turismo e está sendo produzido através de uma parceria com a Companhia de Desenvolvimento de Maricá (Codemar) e as secretarias de Comunicação e de Cultura.

A partir do dia 23 de maio, serão nove dias de apresentações ao vivo através do

canal da Prefeitura de Maricá no Youtube ([www.youtube.com/prefeiturademarica1](http://www.youtube.com/prefeiturademarica1)) que vai reunir dezenas de artistas de Maricá em shows, recitais de poesia e muita informação jornalística.

Nos dias 25/05, Dia do Evangélico, e 26/05, Aniversário de Maricá, uma programação especial está sendo preparada.

As apresentações serão realizadas e produzidas por uma equipe técnica reduzida, evitando aglomerações e seguindo rigorosamente todos os protocolos de segurança sanitária e distanciamento social.

"O projeto levará uma série de apresentações com artistas maricaenses. É uma forma de valorização e pertencimento à cidade e, também, nesse momento de isolamento social levar um pouco de entretenimento às famílias que estão em casa", afirma José Alexandre Almeida, secretário de Turismo.

Nesta segunda-feira (18/05), uma reunião online com mais de 35 artistas da cidade discutiu os formatos das transmissões ao vivo que serão feitas com recursos profissionais e contarão com seis cenários virtuais diferentes.

O secretário de Comunicação, Olavo Noletto, ressaltou a importância do momento que a cidade vive.

"Estamos há mais de 60 dias com medidas de isolamento e sabemos que o momento não é de comemorações. Mas, preparamos um formato para levar informação e entretenimento. Tudo com muita responsabilidade", disse.

Atores e atrizes da cidade vão recitar poesias sobre os pontos turísticos de Maricá. Segundo o secretário de Cultura, Sady Bianchin, a maioria dos poemas será com composições que falam sobre a cidade ou de escritores maricaenses.

### Delivery Solidário

Durante as lives, também será possível ajudar quem precisa através do projeto Delivery Solidário fazendo doação de casa. Basta clicar no QR Code que aparecerá no canto da tela e escolher o estabelecimento para fazer o pedido no aplicativo Maricá Oficial e entregar sua doação ao motoboy.

### Feirarte Virtual

Quem quiser presentear um amigo ou familiar com uma peça de artesanato de Maricá também terá uma novidade. A Secretaria de Turismo, em parceria com a Codemar, criou a loja virtual [www.feirartemarica.com.br](http://www.feirartemarica.com.br) que será mais uma forma de ampliar os horizontes e fortalecer esse importante segmento econômico em nossa cidade.

Texto: Willian Chaves

## Sumário

<b>ATOS DO PREFEITO</b>	<b>2</b>
<b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b>	<b>3</b>
<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>3</b>
<b>SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES</b>	<b>8</b>
<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	<b>8</b>
<b>SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS</b>	<b>9</b>
<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO</b>	<b>9</b>
<b>SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL</b>	<b>9</b>
<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	<b>10</b>
<b>SECRETARIA DE TRABALHO</b>	<b>10</b>
<b>SECRETARIA DE TRANSPORTE</b>	<b>10</b>
<b>CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ</b>	<b>10</b>
<b>COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ</b>	<b>12</b>
<b>EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE</b>	<b>13</b>
<b>AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ</b>	<b>14</b>

**ATOS DO PREFEITO**

DECRETO Nº 540, DE 18 DE MAIO DE 2020.

Altera o Anexo Único do Decreto nº 433, de 02 de janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Altera o Anexo Único do Decreto nº 433, de 02 de janeiro de 2020, estabelecendo o calendário de pagamento dos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Maricá, para o ano de 2020, na forma do Anexo Único deste ato normativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 18 dias do mês maio de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

FABIANO TAQUES HORTA

Prefeito do Município de Maricá

Anexo Único

Calendário da Folha de Pagamento

Ano de 2020

MÊS	DATA DE PAGAMENTO
JANEIRO	31
FEVEREIRO	28
MARÇO	31
ABRIL	30
MAIO	29
JUNHO 1º PARCELA DO 13º SALÁRIO	30
JULHO	31
AGOSTO	31
SETEMBRO	30
OUTUBRO	30
NOVEMBRO 2º PARCELA 13º SALÁRIO	30
DEZEMBRO	24

PORTARIA Nº 0986/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII da Lei Orgânica do Município de Maricá e, CONSIDERANDO o julgamento do Inquérito Administrativo nº 0012258 de 11.08.2015, que decidiu pelo Abando de Emprego;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Demitir, por Abandono de Cargo, o servidor DENILSON FIORE DA FONSECA, matrícula nº 6885, que exercia o Cargo de MEDICO (CLINICO GERAL), lotado na Secretaria de Saúde, conforme decisão da Comissão de Inquérito Administrativo, Instaurada através da Portaria nº 2979/2017, de acordo com o artigo 149, III da LC 01/1990, pelo motivo capitulado no artigo 154, II da Lei Complementar 001/1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação. Maricá, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de abril de 2020.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0987/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 0028994 de 25.11.2019,

ERRATA:

Art 1º RETIFICAR A PORTARIA nº 511/2020, de 12 de março de 2020, de ANA PAULA SOARES CUNHA, matrícula nº 3287, LICENÇA PRÊMIO, publicada no JOM nº 1036 de 18.03.2020,

Onde se lê: a partir de 01.03.2020,

Leia-se: a partir de 01.05.2020,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.05.2020, retroagindo as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de maio de 2020.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0988/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 0028995 de 25.11.2019,

ERRATA:

Art 1º RETIFICAR A PORTARIA nº 512/2020, de 12 de março de 2020, de ANA PAULA SOARES CUNHA, matrícula nº 5920, LICENÇA PRÊMIO, publicada no JOM nº 1036 de 18.03.2020,

Onde se lê: a partir de 01.03.2020,

Leia-se: a partir de 01.05.2020,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.05.2020, retroagindo as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de maio de 2020.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0993/2020.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

ERRATA:

Art 1º RETIFICAR A PORTARIA de nº 0958/2020, de 01 de abril de 2020, de Exoneração de ocupantes de Cargo Comissionado, publicada no JOM Edição nº 1052 de 13.05.2020,

Onde se lê: 109919 CAIO MACHADO DE SOUZA FAUSTINO

ASSESSOR 5 – AS 5

Leia-se: 109918 CAIO MACHADO DE SOUZA FAUSTINO

ASSESSOR 5 – AS 5

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.04.2019.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 13 de maio de 2020.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 0994 /2020.

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

ERRATA:

Art 1º RETIFICAR A PORTARIA de nº 0983/2020, de 30 de abril de 2020, de RODRIGO SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 106.629, publicada no JOM Edição nº 1052 de 13.05.2020,

Onde se lê: RODRIGO SILVA DOS SANTOS

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Leia-se: LAURA MARIA VIEIRA DA COSTA

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 30.04.2020, retroagindo as disposições contrárias.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 13 de maio de 2020.

LAURA MARIA VIEIRA DA COSTA

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Expediente**

PREFEITURA DE  
**MARICÁ**  
#MaisPertoDeVocê



prefeiturademarica



@MaricaRJ



@prefeiturademarica

Jornal Oficial de Maricá  
Veículo de publicação dos atos oficiais  
da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável  
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro  
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289  
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável  
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramador  
Robson de Camargo Souza

Impressão  
Empresa Jornalística Real ZM Notícias Ltda.  
- Rua Professor Heleno Cláudio Fragoso, 529 -  
Jardim Iguaçú - RJ

Tiragem  
1.000 exemplares

Distribuição  
Órgãos públicos municipais  
Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal  
Fabiano Horta

www.marica.rj.gov.br

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2020  
Processo Administrativo n.º 13847/2019

A Pregoeira do Município de Maricá informa. Objeto: Contratação de instituição financeira bancária, para prestação de serviços de pagamentos da folha de pessoal e de fornecedores, prestadores de serviços e obras, a centralização da arrecadação das receitas municipais, repasse de tributos e demais movimentações financeiras do MUNICÍPIO, seja no âmbito da administração direta, indireta e fundos especiais, além da concessão, sem exclusividade, de empréstimo consignado aos servidores e empregados públicos, ativos, aposentados e pensionistas. Data da realização do certame: 03/06/2020 às 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h, solicitar pelo e-mail maricacpl@gmail.com ou realizar o download no site pelo link www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitacoes em andamento>>editais. Maiores informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com, Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2019 - REMARCAÇÃO

Processo Administrativo n. 23642/2018 – Objeto: Prestação de serviço de solução integrada, contemplando o licenciamento de plataforma de gestão educacional e software para integração família x escola, no modelo de Software como Serviço (SaaS). A Pregoeira do Município de Maricá, no uso de suas atribuições, informa que o pregão presencial supracitado que estava suspenso será remarcado para o dia 04/06/2020 às 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h ou solicitar pelo e-mail maricacpl@gmail.com ou realizar o download no site pelo link www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitacoes em andamento>>editais. Informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com, Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208.

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

A Secretaria de Assistência Social, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados, no prazo de 2 (dois) dias a contar da presente publicação. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações por meio do endereço eletrônico coordenadoriaexecutivasas@gmail.com

Número Processo	OBJETO
7727/2020	Contratação Emergencial de Empresa para Fornecimento de Álcool Gel

Maricá, 20 de maio de 2020.  
Laura Maria Vieira da Costa  
Secretária de Assistência Social  
Matrícula 106.459

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Fornecimento emergencial de Álcool Gel para as famílias dos alunos da rede Municipal e Famílias inscritas no Cadastro Único Brasil de Maricá.

1. DO OBJETO
  - 1.1. Fornecimento emergencial de Álcool em gel para as famílias dos alunos da rede Municipal de Ensino de Maricá e para as famílias do Cadastro Único Brasil.
2. DA JUSTIFICATIVA
  - 2.1. Como é de notória sabença, no dia 30 de janeiro de 2020, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou pandemia de Convit-19, doença ocasionada pelo Coronavírus (Sars-Conv-2).
  - 2.2. Por sua vez, a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, em especial o seu Art. 3º, §10, possibilita aos gestores locais de saúde a realização de medidas de enfrentamento à mencionada pandemia.
  - 2.3. No âmbito do Município de Maricá, o Decreto Municipal 497, de 13 de março de 2020, o Decreto Municipal 498, de 16 de março de 2020, o Decreto Municipal 499, de 18 de março de 2020, o Decreto Municipal 501, de 19 de março de 2020, o Decreto Municipal 502, de 23 de março de 2020, Decreto Municipal 503, de 23 de março de 2020 e o Decreto Municipal nº 506, de 23 de março de 2020, preveem medidas a serem observadas na prevenção a tal vírus.
  - 2.4. Neste toar, destaque-se que o Art. 3º, II, do Decreto 498/2020 determinou a suspensão das aulas da Rede Municipal de Ensino, por tempo indeterminado, permanecendo apenas as atividades internas.
  - 2.5. Por sua vez, o Art.9º do Decreto Municipal nº 499/202 autoriza “a compra emergencial de Álcool em gel para fornecimento as famílias dos alunos da rede pública e famílias cadastradas no Cadastro Único Brasil Maricá, para que tal produto possa auxiliar na higiene diária das pessoas contribuindo no combate a pandemia de covid-19 (Coronavírus) no período de suspensão de aulas, com fundamento no artigo 24,

inciso IV da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e na exceção expressamente prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504, de 1997, estritamente de modo a suprir as necessidades de prevenção ao coronavírus.

2.6. Ademais, para a contenção do coronavírus, a Organização Mundial de Saúde recomenda a intensificação da higiene pessoal e do ambiente, sobretudo a lavagem das mãos, razão pela qual o fornecimento de itens de limpeza é igualmente primordial.

2.7. Ressaltasse também que no cenário que vivemos é fundamental manter a higiene uma vez comprovado que este seria um dos principais métodos de prevenção e contenção do corona vírus, sendo assim será necessário adquirir álcool em gel para serem distribuídos pela Prefeitura Municipal de Maricá para as famílias de baixa renda cadastradas no Cadastro Único Brasil.

2.8. Ademais, neste cenário de pandemia, a demora na aquisição do álcool em gel causa prejuízos ainda maiores para a saúde da população em razão da ausência de higiene adequada ou mesma pela sua completa falta, caso em que resta clara e evidente a urgência na contratação, não sendo possível aguardar os trâmites processuais de um processo licitatório.

2.9. Sendo assim, tendo em vista a situação emergencial de saúde pública que este Município se encontra e a obrigação do Poder Público de garantir o direito social à higiene, se faz necessária a dispensa de licitação em caráter emergencial para aquisição de Álcool em gel.

**3. DO QUANTITATIVO**

Item	Descrição	Qtd. Mensal	Qtd. Total
1	Alcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 70%, apresentação em Gel, 1000ML	59207	355242

**4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL (DISPENSA DE LICITAÇÃO)**

4.1. O objeto desse Termo de Referência será contratado diretamente com fulcro no Art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que “dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019”, e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial seu Art. 24, IV, tendo em vista a urgência na contratação deste item para a garantia do direito a prevenção do covid-19 na disseminação entre a população mais vulnerável, produto com método eficaz de prevenção.

4.2. Assim, haja vista a situação de emergência destacada no item 3 acima, deve-se observar o procedimento descrito na Lei nº 13.979/2020 para a compra das Álcool em gel em tela, a saber:

Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei. (Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

§ 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

§ 3º Excepcionalmente, será possível a contratação de fornecedora de bens, serviços e insumos de empresas que estejam com inidoneidade declarada ou com o direito de participar de licitação ou contratar com o Poder Público suspenso, quando se tratar, comprovadamente, de única fornecedora do bem ou serviço a ser adquirido. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 4º-A A aquisição de bens e a contratação de serviços a que se refere o caput do art. 4º não se restringem a equipamentos novos, desde que o fornecedor se responsabilize pelas plenas condições de uso e funcionamento do bem adquirido. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 4º-B Nas dispensas de licitação decorrentes do disposto nesta Lei, presumem-se atendidas as condições de: (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

I - ocorrência de situação de emergência; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

II - necessidade de pronto atendimento da situação de emergência; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

III - existência de risco à segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

IV - limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 4º-C Para as contratações de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de que trata esta Lei, não será exigida a elaboração de estudos preliminares quando se tratar de bens e serviços comuns. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 4º-D O Gerenciamento de Riscos da contratação somente será exigível durante a gestão do contrato. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 4º-E Nas contratações para aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência que trata esta Lei, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 1º O termo de referência simplificado ou o projeto básico simplificado a que se refere o caput conterá:

I - declaração do objeto; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

II - fundamentação simplificada da contratação; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)  
 III - descrição resumida da solução apresentada; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)  
 IV - requisitos da contratação; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)  
 V - critérios de medição e pagamento; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)  
 VI - estimativas dos preços obtidos por meio de, no mínimo, um dos seguintes parâmetros: (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

a) Portal de Compras do Governo Federal; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)  
 b) pesquisa publicada em mídia especializada; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)  
 c) sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)  
 d) contratações similares de outros entes públicos; ou (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)  
 e) pesquisa realizada com os potenciais fornecedores; e (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)  
 VII - adequação orçamentária. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 2º Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será dispensada a estimativa de preços de que trata o inciso VI do caput. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 3º Os preços obtidos a partir da estimativa de que trata o inciso VI do caput não impedem a contratação pelo Poder Público por valores superiores decorrentes de oscilações ocasionadas pela variação de preços, hipótese em que deverá haver justificativa nos autos. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 4º-F Na hipótese de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviço, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá dispensar a apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 4º-G Nos casos de licitação na modalidade pregão, eletrônico ou presencial, cujo objeto seja a aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de que trata esta Lei, os prazos dos procedimentos licitatórios serão reduzidos pela metade. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 1º Quando o prazo original de que trata o caput for número ímpar, este será arredondado para o número inteiro antecedente. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 2º Os recursos dos procedimentos licitatórios somente terão efeito devolutivo. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 3º Fica dispensada a realização de audiência pública a que se refere o art. 39 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para as licitações de que trata o caput. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 4º-H Os contratos regidos por esta Lei terão prazo de duração de até seis meses e poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 4º-I Para os contratos decorrentes dos procedimentos previstos nesta Lei, a administração pública poderá prever que os contratados fiquem obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado, em até cinquenta por cento do valor inicial atualizado do contrato.

4.3. Outrossim, a Norma Técnica 08, de 16 de março de 2020, do Conselho Nacional de Municípios (CNM), traz recomendações quanto ao processo de compra emergencial para atendimento das demandas oriundas do Coronavírus, dentre as quais destaca-se a mitigação do processo de análise de preços, já autorizado pela lei supracitada, senão vejamos:

“IV – As cotações de preços dos itens solicitados podem ser feitas através de pesquisa em sites oficiais atualizados de órgãos públicos, tais como o Sistema de Preços Referenciais (SRP), desde que a especificação técnica do material constante no banco de preços consultado seja compatível com a do material/ serviço a ser adquirido, com a inclusão da documentação nos autos. V – Caso o objeto a ser adquirido não esteja contemplado em sites oficiais, o setor de compras municipal deve realizar coleta de preços com, no mínimo, 03 (três) pesquisas válidas, que devem ser anexadas ao processo de compra. Essas informações deverão ser apresentadas à área de contabilidade e finanças da Prefeitura, que promoverá a adequada classificação orçamentária e a correspondente indicação do elemento de despesa.”

4.4. Será observada a regra descrita nos arts. 48 e 49 da Lei complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, proporcionando exclusividade de participação de microempresa e empresas de pequeno porte.

4.5. Serão atendidas, por fim, as seguintes regras para a aquisição dos bens:  
 Marca: É vedada a indicação de marca, características ou especificações exclusivas. Excepcionalmente, esta poderá ocorrer, desde que justificadas tecnicamente no processo.

Sobre similaridade: “É ilegal a indicação de marcas, salvo quando devidamente justificada por critérios técnicos ou expressamente indicativa da qualidade do material a ser adquirido, nos termos do § 7º do art. 15 da Lei no 8.666/1993. Quando necessária a indicação de marca como referência de qualidade ou facilitação da descrição do objeto, deve esta ser seguida das expressões “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”, devendo, nesse caso, o produto ser aceito de fato e sem restrições pela Administração. Pode a Administração inserir em seus editais cláusula prevendo a necessidade de a empresa participante do certame demonstrar, por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo, o desempenho, qualidade e produtividade compatível com o produto similar ou equivalente à marca referência mencionada no edital.” Acórdão 2300/2007 Plenário, TCU.

5. DO LOCAL E FORMA DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Os produtos serão entregues nas escolas Municipais divididas em 4 regiões (8 lotes), tendo em vista a grande quantidade do fornecimento em questão de acordo com a proximidade das mesmas, todas dentro dos limites do Município de Maricá.

5.2. A forma do fornecimento dos itens será mensal, conforme quantidades previamente requeridas pela Secretaria de Assistência Social, mediante Ordens de Entrega emitidas conforme necessidade da CONTRATANTE, e prazo contratual de 6 (seis) meses.

5.3. Eventual prorrogação do contrato apenas poderá ocorrer na hipótese e forma do Art. 4º-H, da Lei nº 13.979/2020, ou seja, desde que comprovada a manutenção da necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública pelo coronavírus.

6. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

6.1. Os materiais a serem entregues, deverão atender as seguintes características:  
 6.2. Alcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 70% apresentação em gel 1000 ML  
 7. DO PRAZO DE ENTREGA  
 7.1. O prazo de entrega será de 3 (três) dias corridos e contados a partir da solicitação da Secretaria de Assistência Social, mediante Ordem de Entrega;  
 7.2. Os materiais deverão ser entregues em perfeito estado, sem marcas, arranhões ou amassados OU QUALQUER SINAL DE DEGRADAÇÃO OU DANO.

8. RECEBIMENTO E ACEITE DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

8.1. Observados as condições e prazos constantes deste Termo de Referência, o recebimento dos produtos/serviços será realizado de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666/93 nos seguintes termos:

8.1.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, dar-se-á imediatamente na entrega do objeto;

8.1.1.1. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes.

8.1.1.2. Todos os problemas identificados deverão ser solucionados em prazo máximo de 03 (três) dias corridos, sujeitando a CONTRATADA as penalidades definidas no CONTRATO.

8.1.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, previsto para até 30 (trinta) dias corridos, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

9. DA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

9.1. A planilha orçamentária apresentada pela EMPRESA é de sua inteira responsabilidade e deverá prever todos os custos envolvidos, pois, suas omissões jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços após a sua contratação, não sendo aceitas alterações da planilha de custos após o seu envio;

9.2. As EMPRESAS deverão prever todos os custos envolvidos, não sendo aceitas alterações da planilha de custos;

9.3. Nos preços propostos já deverão estar computados todas as taxas, impostos, despesas, obrigações fiscais e demais despesas que direta ou indiretamente tenham relação com o objeto, além de tomar todas as providências necessárias à obtenção de licenças, aprovações, franquias e alvarás necessários à execução dos serviços, serão encargo da CONTRATADA, inclusive o pagamento de emolumentos referentes aos serviços, à segurança pública, seguro de pessoal, despesas decorrentes das leis trabalhistas, impostos que digam respeito aos serviços Contratadas;

9.4. Todos os custos dos objetos serão considerados inclusos na proposta de preços ofertada, não podendo a CONTRATADA alegar desconhecimento ou negligências por desconhecimento do presente item;

9.5. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá ser assinada obrigatoriamente pelo representante legal da EMPRESA, com preço global em Real (R\$) com prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua formulação;

9.6. As proponentes deverão apresentar preços unitários e totais, que serão anexados pelo setor de compras.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da futura aquisição, correrão a conta do orçamento vigente:

Ação:	
Orçamento:	
Classificação Contábil:	
Centro de Custo:	
Despesa Estimada:	

11. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

11.1. O valor do produto será realizado através de pesquisa de mercado apurada pela Secretaria requisitante;

12. DO PAGAMENTO

12.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento efetivamente executado, até 30 (trinta) dias úteis contados a partir da data de recebimento definitivo do objeto, acompanhada do atesto do Fiscal do Contrato, conforme o disposto nos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/93;

12.1.1. As Notas fiscais / faturas serão atestadas em até 05 (cinco) dias contados a partir da data de entrega à CONTRATANTE e após o atesto da Nota Fiscal pela FISCALIZAÇÃO;

12.1.2. Nos casos em que houver erros e/ou incongruências nos valores apresentados na Nota Fiscal, esta será devolvida à CONTRATADA, para que realize os ajustes necessários, tendo o prazo de pagamento e atesto reajustados para o início, ou seja, a FISCALIZAÇÃO, possuirá mais 10 (dez) dias úteis para analisar e atestar.

12.2. Caso a CONTRATADA seja optante pelo “SIMPLES” (Lei nº 9.317/96), será obrigada a informar no corpo da nota fiscal e apresentar declaração, na forma do Anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 1.234, de 11/01/2012, em duas vias, assinadas pelo seu representante legal;

12.3. O pagamento será feito por meio de depósito na conta-corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura do fornecimento, acompanhada do atesto do Fiscal do Contrato;

12.4. Sobre o valor da nota fiscal, a CONTRATANTE fará as retenções devidas ao INSS e as dos impostos e contribuições previstas na Instrução Normativa SRF nº 1.234, de 11/01/2012;

12.5. A CONTRATADA deverá, ainda, com a Nota Fiscal/Fatura, apresentar os documentos comprobatórios de regularidade fiscal e trabalhista, exigidos neste Termo de Referência;

12.6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza;

12.7. Ao CONTRATANTE fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no momento da aceitação, os serviços prestados não estiverem em perfeitas condições e em conformidade com as especificações estipuladas;

12.8. A apresentação de certidões atrasadas ou irregulares com a nota fiscal ensejará anotação do



## ANEXO (B) – MEMORIA DE CALCULO

Nº	Quantidade	Unidades escolares municipais	Endereço
1	86	ALCEBIÁDES AFONSO VIANA FILHO	RUA: ERNESTINA DE OLIVEIRA VIANA N. 0 (CACHOEIRA) - RETIRO - MARICÁ/RJ
2	229	ALCIONE SOARES RANGEL DA SILVA	RUA: OITENTA E DOIS QD: 125 LT: 02, 03 e 04 BAIRRO: BALNEARIO BAMBUI
3	473	ALFREDO NICOLAU DA SILVA JÚNIOR	RUA: VISCONDE DE ITAUNA N.17 - BAIRRO: MARQUÊS - MARICÁ/RJ CEP: 24.904-510
4	489	AMANDA PEÑA DE AZEVEDO SOARES	RUA: WALTER DE CARVALHO N. 118 - BAIRRO: BANANAL - MARICÁ/RJ CEP: 24.925-300
5	448	ANICETO ELIAS	RUA: LEONARDO JOSE ANTUNES BAIRRO : INOÃ
6	1206	ANÍSIO SPINOLA TEIXEIRA	RUA 32 - ESQUINA COM A RUA 53 - BAIRRO: ITAIPUAÇU - CEP: 24934-175
7	732	ANTONIO LOPES DA FONTOURA	AV: PORTINARI - S/N - BAIRRO: ITAPEBA - MARICÁ/RJ - CEP: 24.938-200
8	162	ANTÔNIO RUFINO DE SOUZA FILHO	ESTRADA DA GAMBOA S/N - GAMBOA - MARICÁ/RJ - CEP: 24900-000
9	173	ATALIBA DE MACEDO DOMINGUES	RUA: DAS TURMALINAS, MORADA DAS ÁGUIAS LOTE 10 QUADRA 08 ITAIPUAÇU CEP. 24.938-200
10	203	BARRA DE ZACARIAS	RUA: JERONIMO MARCOS MONTEIRO QD: 0 LT:19 - BAIRRO: BARRA DE ZACARIAS - MARICÁ/RJ CEP: 24.915-420
11	216	BENVINDO TAQUES HORTA	RUA: D - BAIRRO: UBATIBA - MARICÁ/RJ
12	78	BRASILINA COUTINHO	RUA: CHARLES DARWIN BAIRRO: SILVADO - MARICÁ/RJ
13	1.280	CAIC ELOMIR SILVA	RUA: GUARUJA LT 01 KM: 22 BAIRRO: MARINE (SÃO JOSÉ DE IMBASSAÍ) MARICÁ/RJ CEP: 24.931-100
14	728	CARLOS MAGNO	AV: BARAO DE INOÃ N. 100 - CENTRO - MARICÁ/RJ
15	488	CARLOS MANOEL COSTA LIMA	RUA: X - SÍTIO: 100 C - BAIRRO: CHACARAS DE INOÃ - MARICÁ/RJ CEP: 24940-653 (MCMV ITAIPUAÇU)
16	135	CASA DA CRIANÇA DE INOÃ	ROD: ERNANI DO AMARAL PEIXOTO. KM 16,5 BAIRRO: INOÃ - MARICÁ/RJ CEP: 24.941-525
17	239	CASA DA CRIANÇA DE ITAIPUAÇU	RUA: CAIO FRANCISCO FIGUEIREDO S/N - BAIRRO INOÃ - MARICÁ/RJ CEP: 24.942-285
18	876	CLÉRIO BOECHAT DE OLIVEIRA	AV: ROBERTO SILVEIRA N.: 2400 - BAIRRO: FLAMENGO - MARICÁ/RJ (CONDOMÍNIO - PEDRA DA MATTA)
19	331	CÔNEGO BATALHA	ESTRADA: REAL DE MARICA BAIRRO: SÃO JOSE DE IMBASSAÍ - MARICÁ/RJ
20	1340	DARCY RIBEIRO	RUA: EUCLYDES PAULO DA SILVA S/N BAIRRO: INOÃ - MARICÁ/RJ CEP: 24943-195
21	135	DILZA DA SILVA SÁ REGO	RUA: VINTE E DOIS BAIRRO: JACONÉ
22	260	DIRCE MARINHO GOMES	RUA SEIS BAIRRO: PONTA GROSSA - MARICÁ/RJ CEP:
23	87	ESPRAIADO	RUA: CHARLES DARWIN - BAIRRO : ESPRAIADO - MARICÁ/RJ
24	109	ESTRELINHAS DO AMANHÃ	RUA: ADELAIDE BEZERRA N. 103 - CENTRO - MARICÁ/RJ
25	15	GUARANI KYRINGUE ARANDUA	RUA: TURQUESAS QD: 15 LT: 01 BAIRRO: RECANTO DE ITAIPUAÇU - MARICÁ/RJ
26	297	GUARATIBA	RUA: 4 N. 13 E - BAIRRO: GUARATIBA - MARICÁ/RJ
27	106	JACINTHO LUIZ CAETANO	ESTRADA DO CAJU - BAIRRO: CAJU
28	1319	JOANA BENEDICTA RANGEL	RUA: NOSSA SENHORA DO AMPARO N. 240 - PREDIO - CENTRO - MARICÁ/RJ
29	494	JOÃO DA SILVA BEZERRA	PRAÇA ANA FERREIRA N. 1 - BARRA DE MARICÁ - MARICÁ/RJ - CEP:
30	666	JOÃO MONTEIRO	RUA: SARA GOMES TEMPORÃO - S/N - BAIRRO: RECANTO DE ITAIPUAÇU - MARICÁ/RJ
31	89	JOÃO PEDRO MACHADO	RUA: R RODOVIAL AMARAL PEIXOTO BAIRRO: MANOEL RIBEIRO - MARICÁ/RJ
32	335	JOAQUIM EUGÊNIO DOS SANTOS	RUA: LEDO BARROSO BITTENCOURT - S/N - BAIRRO: MUMBUCA - MARICÁ/RJ - CEP: 24913-730
33	461	JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA E SILVA	RUA: ANTONIO DE CASTILHO (ANTIGA RUA TOCANTINS) QD: 31 LT: 01 S/N BAIRRO: INOÃ - MARICÁ/RJ CEP: 24.943-195
34	185	LEVY CARLOS RIBEIRO	RUA: B BAIRRO: SÃO JOSÉ DE IMBASSAÍ
35	171	LUCIMERE RODRIGUES DE MELO	RUA: 20 QD: 39 LT: 6A LOTEAMENTO NOVA LUZITANIA - BAIRRO: SANTA PAULA - MARICÁ/RJ
36	686	LUCIO THOMÉ GUERRA FETEIRA	RUA: CORDEIRO S/N - BAIRRO: CORDEIRINHO - MARICÁ/RJ
37	207	MARCUS VINÍCIUS CAETANO SANTANA	AVENIDA : 3 LT: 45 QD: 91 - BAIRRO: DA AMIZADE - MARICÁ/RJ - CEP:
38	811	MARIA CRISTINA DE LIMA CORREA	RUA : WILSON MACHADO JARDIM (ANTIGA RUA 9/SN) BAIRRO: JARDIM ATLÂNTICO - MARICÁ/RJ
39	318	MARILZA DA CONCEIÇÃO ROCHA MEDINA	RUA CENTO E SETE N. 10 BAIRRO: CORDEIRINHO - MARICÁ/RJ CEP: 24.921-624
40	764	MARISA LETICIA LULA DA SILVA	RUA CINCO N. 15 QD 19 BAIRRO: CHACARAS DE INOÃ - MARICÁ/RJ
41	853	MARQUÊS DE MARICÁ	RUA: DOUGLAS MARQUES RIENTI, N. 0 - ITAIPUAÇU - MARICÁ/RJ - CEP: 24942-395
42	447	MATA ATLÂNTICA	RUA: QUATORZE - RECANTO DE ITAIPUAÇU - MARICÁ/RJ
43	260	MAURÍCIO ANTUNES DE CARVALHO	RUA:N. 1 RUA: B LT:01 QD 127 - BAIRRO: SACO DAS FLORES - MARICÁ/RJ
44	177	MINISTRO LUIS SPARANO	RUA: ROD AMARAL PEIXOTO KM: 13 - PRAÇA JULIO BEZERRA S/N BAIRRO: SPAR/INOÃ - MARICÁ/RJ CEP: 24944-268
45	591	MUNICIPALIZADA DE INOÃ	ROD: ERNANI DO AMARAL PEIXOTO KM: 17,5 BAIRRO: INOÃ MARICÁ/RJ CEP: 24.941-525
46	136	MUNICIPALIZADA DE PINDOBAS	RUA PINDOBAS N. 1 BAIRRO : PINDOBAS
47	301	MUNICIPALIZADA DO RETIRO	RUA : CHARLES DARWIN BAIRRO: RETIRO - MARICÁ/RJ -
48	110	NELSON MANDELA	RUA: DOIS JORNALISTA ALARICO MACIEL S/N BAIRRO: SÃO JOSÉ DE IMBASSAÍ- MARICÁ/RJ CEP:24.931-605
49	235	ONDINA DE OLIVEIRA COELHO	RUA : ROBERTO SILVEIRA S/N - CENTRO - MARICÁ/RJ CEP: 24.900-971
50	550	OSDEVALDO MARINS DA MATTA	ESTRADA DE CASSOROTIBA S/N SANTA PAULA(INOÃ) - MARICÁ/RJ CEP: 24944-660
51	260	OSWALDO LIMA RODRIGUES	ESTRADA DOS CAJUEIROS S/N - BAIRRO: CAJUEIROS MARICÁ/RJ
52	19	PARA POTY NHE E JÁ (ENTREGA NO CAIC)	RUA: PREF ALCEBIÁDES MENDES - KM: 19 BAIRRO: SÃO JOSÉ DE IMBASSAÍ - MARICÁ/RJ
53	310	PINGUINHO DE LUZ	RUA UM N. 70 BAIRRO: SÃO JOSÉ DE IMBASSAÍ - MARICÁ/RJ (DIVISÃO COM ESCOLA CAIC)
54	560	PROF ZILCA LOPES DA FONTOURA	RUA RUA BARÃO DE INOÃ N. 137 - CENTRO - MARICÁ/RJ CEP: 24901-010
55	186	RECANTO DA AMIZADE	RUA: QUARENTA TRES LT: 76 QD: 96 BAIRRO: DA AMIZADE MARICÁ/RJ CEP: 24.902-660
56	372	REGINALDO DOMINGUES DOS SANTOS	RUA: SÃO PEDRO APOSTOLO S/N - BAIRRO: PONTA NEGRA - MARICÁ/RJ CEP: 24922-295
57	133	RITA SAMPAIO CARTAXO	RUA: GUARANI BAIRRO: ITAOCAIA VALLEY
58	447	ROMILDA DOS SANTOS	RUA DOS QUINTANILHAS 236 LT 438B - PIQUETE/CENTRO CEP: 24900-155 (ANTIGO IBEC)
59	520	ROMILDA NUNES "LINDA"	RUA: LEONARDO JOSE ANTUNES BAIRRO: INOÃ - MARICÁ/RJ CEP: 24.943-255 (MCMV INOÃ)
60	37	RYNALDA RODRIGUES DA SILVA	RUA: JUIZ OSWALDO LIMA RODRIGUES N. 200 - CENTRO
61	207	SÃO BENTO DA LAGOA	RUA: DAS TURMALINAS LT: 10 QD: 08 BAIRRO: MORADA DAS ÁGUIAS MARICÁ/RJ CEP: 24937-625
62	206	SIDNEIA DA SILVA COSTA	RUA 73,74 E 75, DO LOTEAMENTO JARDIM BALNEÁRIO (SACO DAS FLORES - BOQUEIRÃO) MARICÁ, QD. 127
63	111	TRENZINHO DA ESPERANÇA	RUA OITO BAIRRO: GUARATIBA
64	545	VALERIA RAMOS PASSOS	RUA: 8 SN 12 - BAIRRO: JARDIM ATLANTICO OESTE - MARICÁ/RJ CEP: 24935-527
<b>Total</b>	<b>25000</b>		

Nº	Quantidade	Unidades escolares estaduais	Endereço
1	200	C E CACILDA DA SILVA	RUA IVONE CARDOSO DOS SANTOS - S/N - NOVA ITAPEBA - MARICÁ RJ
2	492	C E CAIO FRANCSCO DE FIGUEIREDO	RUA CAIO FIGUEIREDO - S/N - INOÃ - MARICÁ
3	730	CIEP 391 PROF ROBSON MENDONA LOU	RUA ESPERANA - N 05 - FERNANDES MENDES - INOÃ - MARICÁ RJ
4	1100	CIEP 259 PROFA MARIA DO AMPARO R SOUZA	AV ROBERTA SLVEIRA - 259 - CENTRO - MARICÁ - RJ
5	340	C E PROF DARCY RIBEIRO	RUA : WILSON MACHADO JARDIM (ANTIGA RUA 9/SN) BAIRRO: JARDIM ATLÂNTICO - MARICÁ/RJ
6	392	C E DOMICIO DA GAMA	AV ROBERTO SILVEIRA - 1138 - FLAMENO - MARICA RJ
7	1360	C E ELISARIIO MATTA	RUA ABREU RANGEL - 115 - CETRO - MARCÁ RJ
8	423	C E EUCLYDES PAULO DA SILVA	ROD AMARAL PEIXOTO - KM 21 - SÃO JOSE DE MBASSAI - ATRAS DO DPO SÃO JOSÉ
9	287	C E FRANCISCO JOSE DO NASCIMENTO	RUA DOS PESCADORES - S/N - PONTA NEGRA - MARICÁ RJ
10	730	C E DR JOAO GOMES DE M SOBRINHO	RUA APOLONIO ELIAS DA CRUZ - S/N - INOÃ - MARICÁ RJ
<b>Total</b>	<b>6054</b>		

Nº	Quantidade	Unidade escolar federal	Endereço
1	307	IFF	RJ 114 - ROD MARICÁ x ITABORAÍ - KM 1,5 - UBATIBA - MARICÁ RJ
<b>Total</b>	<b>307</b>		

TOTAL GERAL DE ESTUDANTES DA REDE PUBLICA MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL

<b>Total geral</b>	<b>31361</b>		
--------------------	--------------	--	--

## ANEXO (C) – Divisão de Áreas

## Cestas Básicas - Endereços das Escolas

Area 1	
Unidade Escolar	Endereço
CARLOS MAGNO	AV: BARAO DE INOÃ N. 100 - CENTRO - MARICÁ/RJ
ESTRELINHAS DO AMANHÃ	RUA: ADELAIDE BEZERRA N. 103 - CENTRO - MARICÁ/RJ
JOANA BENEDICTA RANGEL	RUA: NOSSA SENHORA DO AMPARO N. 240 - PREDIO - CENTRO - MARICÁ/RJ
ONDINA DE OLIVEIRA COELHO	RUA : ROBERTO SILVEIRA S/N - CENTRO - MARICÁ/RJ CEP: 24.900-971
PROF ZILCA LOPES DA FONTOURA	RUA RUA BARÃO DE INOÃ N. 137 - CENTRO - MARICÁ/RJ CEP: 24901-010
CIEP 259 PROFA MARIA DO AMPARO R SOUZA	AV ROBERTA SLVEIRA - 259 - CENTRO - MARICÁ - RJ
C E ELISARIO MATTA	RUA ABREU RANGEL - 115 - CENTRO - MARICÁ RJ
RYNALDA RODRIGUES DA SILVA	RUA: JUIZ OSWALDO LIMA RODRIGUES N. 200 - CENTRO
JOAQUIM EUGÊNIO DOS SANTOS	RUA: LEDO BARROSO BITTENCOURT - S/N - BAIRRO: MUMBUCÁ - MARICÁ/RJ - CEP: 24913-730
ALFREDO NICOLAU DA SILVA JÚNIOR	RUA: VISCONDE DE ITAUNA N.17 - BAIRRO: MARQUÊS - MARICÁ/RJ CEP: 24.904-510
ROMILDA DOS SANTOS	RUA DOS QUINTANILHAS 236 LT 438B - PIQUETE/CENTRO CEP: 24900-155 (ANTIGO IBEC)
C E CACILDA DA SILVA	RUA IVONE CARDOSO DOS SANTOS - S/N - NOVA ITAPEBA - MARICÁ RJ
ANTONIO LOPES DA FONTOURA	AV: PORTINARI - S/N - BAIRRO: ITAPEBA - MARICÁ/RJ - CEP: 24.938-200
MARCUS VINÍCIUS CAETANO SANTANA	AVENIDA : 3 LT: 45 QD: 91 - BAIRRO: DA AMIZADE - MARICÁ/RJ - CEP:
RECANTO DA AMIZADE	RUA: QUARENTA TRES LT: 76 QD: 96 BAIRRO: DA AMIZADE MARICÁ/RJ CEP: 24.902-660
Area 2	
Unidade Escolar	Endereço
MUNICIPALIZADA DO RETIRO	RUA : CHARLES DARWIN BAIRRO: RETIRO - MARICÁ/RJ -
ALCEBIADES AFONSO VIANA FILHO	RUA: ERNESTINA DE OLIVEIRA VIANA N. 0 (CACHOEIRA) - RETIRO - MARICÁ/RJ
DIRCE MARINHO GOMES	RUA SEIS BAIRRO: PONTA GROSSA - MARICÁ/RJ CEP:
CÔNEGO BATALHA	ESTRADA: REAL DE MARICA BAIRRO: SÃO JOSE DE IMBASSAI - MARICÁ/RJ
PARA POTY NHE E JÁ (ENTREGA NO CAIC)	RUA: PREF ALCEBIADES MENDES - KM: 19 BAIRRO: SÃO JOSÉ DE IMBASSAI - MARICÁ/RJ
LEVY CARLOS RIBEIRO	RUA: B BAIRRO: SÃO JOSÉ DE IMBASSAI
NELSON MANDELA	RUA: DOIS (JORNALISTA ALARICO MACIEL S/N BAIRRO: SÃO JOSÉ DE IMBASSAI- MARICÁ/RJ CEP:24.931-605
PINGUINHO DE LUZ	RUA UM N. 70 BAIRRO: SÃO JOSÉ DE IMBASSAI - MARICÁ/RJ (DIVISÃO COM ESCOLA CAIC)
C E EUCLYDES PAULO DA SILVA	ROD AMARAL PEIXOTO - KM 21 - SÃO JOSE DE MBASSAI - ATRAS DO DPO SÃO JOSÉ
CAIC ELOMIR SILVA	RUA: GUARUJA LT 01 KM: 22 BAIRRO: MARINE (SÃO JOSÉ DE IMBASSAI) MARICÁ/RJ CEP: 24.931-100
MUNICIPALIZADA DE PINDOBAS	RUA PINDOBAS N. 1 BAIRRO : PINDOBAS
ANÍSIO SPINOLA TEIXEIRA	RUA 32 - ESQUINA COM A RUA 53 - BAIRRO: ITAIPUAÇU - CEP: 24934-175
ATALIBA DE MACEDO DOMINGUES	RUA: DAS TURMALINAS, MORADA DAS ÁGUIAS LOTE 10 QUADRA 08 ITAIPUAÇU CEP. 24.938-200
MARQUÊS DE MARICÁ	RUA: DOUGLAS MARQUES RIENTI, N. 0 - ITAIPUAÇU - MARICÁ/RJ - CEP: 24942-395
GUARANI KYRINGUE ARANDUA	RUA: TURQUESAS QD: 15 LT: 01 BAIRRO: RECANTO DE ITAIPUAÇU - MARICÁ/RJ
JOÃO MONTEIRO	RUA: SARA GOMES TEMPORÃO - S/N - BAIRRO: RECANTO DE ITAIPUAÇU - MARICÁ/RJ
MATA ATLÂNTICA	RUA: QUATORZE - RECANTO DE ITAIPUAÇU - MARICÁ/RJ
SÃO BENTO DA LAGOA	RUA: DAS TURMALINAS LT: 10 QD: 08 BAIRRO: MORADA DAS ÁGUIAS MARICÁ/RJ CEP: 24937-625
RITA SAMPAIO CARTAXO	RUA: GUARANI BAIRRO: ITAOCAIA VALLEY
VALERIA RAMOS PASSOS	RUA: 8 SN 12 - BAIRRO: JARDIM ATLANTICO OESTE - MARICÁ/RJ CEP: 24935-527
Area 3	
Unidade Escolar	Endereço
ANICETO ELIAS	RUA: LEONARDO JOSE ANTUNES BAIRRO : INOÃ
CARLOS MANOEL COSTA LIMA	RUA: X- SITIIO: 100 C - BAIRRO: CHACARAS DE INOÃ - MARICÁ/RJ CEP: 24940-653 (MCMV ITAIPUAÇU)
CASA DA CRIANÇA DE INOÃ	ROD: ERNANI DO AMARAL PEIXOTO. KM 16,5 BAIRRO: INOÃ - MARICÁ/RJ CEP: 24.941-525
CASA DA CRIANÇA DE ITAIPUAÇU	RUA: CAIO FRANCISCO FIGUEIREDO S/N - BAIRRO INOÃ - MARICÁ/RJ CEP: 24.942-285
DARCY RIBEIRO	RUA: EUCLYDES PAULO DA SILVA S/N BAIRRO: INOÃ - MARICÁ/RJ CEP: 24943-195
JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA E SILVA	RUA: ANTONIO DE CASTILHO (ANTIGA RUA TOCANTINS) QD: 31 LT: 01 S/N BAIRRO: INOÃ - MARICÁ/RJ CEP: 24.943-195
MARISA LETICIA LULA DA SILVA	RUA CINCO N. 15 QD 19 BAIRRO: CHACARAS DE INOÃ - MARICÁ/RJ
MUNICIPALIZADA DE INOÃ	ROD: ERNANI DO AMARAL PEIXOTO KM: 17,5 BAIRRO: INOÃ MARICÁ/RJ CEP: 24.941-525
ROMILDA NUNES "LINDA"	RUA: LEONARDO JOSE ANTUNES BAIRRO: INOÃ - MARICÁ/RJ CEP: 24.943-255 (MCMV INOÃ)
CIEP 391 PROF ROBSON MENDONA LOU	RUA ESPERANA - N 05 - FERNANDES MENDES - INOA - MARICÁ RJ
C E CAIO FRANCISCO DE FIGUEIREDO	RUA CAIO FIGUEIREDO - S/N - INOA - MARICÁ
C E DR JOAO GOMES DE M SOBRINHO	RUA APOLONIO ELIAS DA CRUZ - S/N - INOÃ - MARICÁ RJ
MINISTRO LUIS SPARANO	RUA: ROD AMARAL PEIXOTO KM: 13 - PRAÇA JULIO BEZERRA S/N BAIRRO: SPAR/INOÃ - MARICÁ/RJ CEP: 24944-268
OSDEVALDO MARINS DA MATTA	ESTRADA DE CASSOROTIBA S/N SANTA PAULA(INOÃ) - MARICÁ/RJ CEP: 24944-660
LUCIMERE RODRIGUES DE MELO	RUA: 20 QD: 39 LT: 6A LOTEAMENTO NOVA LUZITANIA - BAIRRO: SANTA PAULA - MARICÁ/RJ
Area 4	
Unidade Escolar	Endereço
BARRA DE ZACARIAS	RUA: JERONIMO MARCOS MONTEIRO QD: 0 LT:19 - BAIRRO: BARRA DE ZACARIAS - MARICÁ/RJ CEP: 24.915-420
MAURÍCIO ANTUNES DE CARVALHO	RUA:N. 1 RUA: B LT:01 QD 127 - BAIRRO: SACO DAS FLORES - MARICÁ/RJ
SIDNEIA DA SILVA COSTA	RUA 73,74 E 75, DO LOTEAMENTO JARDIM BALNEÁRIO (SACO DAS FLORES - BOQUEIRÃO) MARICÁ, QD. 127
GUARATIBA	RUA: 4 N. 13 E - BAIRRO: GUARATIBA - MARICÁ/RJ
JOÃO DA SILVA BEZERRA	PRAÇA ANA FERREIRA N. 1 - BARRA DE MARICÁ - MARICÁ/RJ - CEP:
TRENZINHO DA ESPERANÇA	RUA OITO BAIRRO: GUARATIBA
LUCIO THOMÉ GUERRA FETEIRA	RUA: CORDEIRO S/N - BAIRRO: CORDEIRINHO - MARICÁ/RJ
MARILZA DA CONCEIÇÃO ROCHA MEDINA	RUA CENTO E SETE N. 10 BAIRRO: CORDEIRINHO - MARICÁ/RJ CEP: 24.921-624
REGINALDO DOMINGUES DOS SANTOS	RUA: SÃO PEDRO APOSTOLO S/N - BAIRRO: PONTA NEGRA - MARICÁ/RJ CEP: 24922-295
C E FRANCISCO JOSE DO NASCIMENTO	RUA DOS PESCADORES - S/N - PONTA NEGRA - MARICÁ RJ
AMANDA PEÑA DE AZEVEDO SOARES	RUA: WALTER DE CARVALHO N. 118 - BAIRRO: BANANAL - MARICÁ/RJ CEP: 24.925-300
ALCIONE SOARES RANGEL DA SILVA	RUA: OITENTA E DOIS QD: 125 LT: 02, 03 e 04 BAIRRO: BALNEARIO BAMBUI
DILZA DA SILVA SÁ REGO	RUA: VINTE E DOIS BAIRRO: JACONÉ
ESPRAIADO	RUA: CHARLES DARWIN - BAIRRO : ESPRAIADO - MARICÁ/RJ
JOÃO PEDRO MACHADO	RUA: R RODOVIAL AMARAL PEIXOTO BAIRRO: MANOEL RIBEIRO - MARICÁ/RJ
JACINTHO LUIZ CAETANO	ESTRADA DO CAJU - BAIRRO: CAJU
BRASILINA COUTINHO	RUA: CHARLES DARWIN BAIRRO: SILVADO - MARICÁ/RJ
CLÉRIO BOECHAT DE OLIVEIRA	AV: ROBERTO SILVEIRA N.: 2400 - BAIRRO: FLAMENGO - MARICÁ/RJ (CONDOMÍNIO - PEDRA DA MATTA)
C E DOMÍCIO DA GAMA	AV ROBERTO SILVEIRA - 1138 - FLAMENGO - MARICA RJ
BENVINDO TAQUES HORTA	RUA: D - BAIRRO: UBATIBA - MARICÁ/RJ
IFF	RJ 114 - ROD MARICÁ x ITABORAÍ - KM 1,5 - UBATIBA - MARICÁ RJ
ANTÔNIO RUFINO DE SOUZA FILHO	ESTRADA DA GAMBOA S/N - GAMBOA - MARICÁ/RJ - CEP: 24900-000
OSWALDO LIMA RODRIGUES	ESTRADA DOS CAJUEIROS S/N - BAIRRO: CAJUEIROS MARICÁ/RJ
MARIA CRISTINA DE LIMA CORREA	RUA : WILSON MACHADO JARDIM (ANTIGA RUA 9/SN) BAIRRO: JARDIM ATLÂNTICO - MARICÁ/RJ
C E PROF DARCY RIBEIRO	RUA : WILSON MACHADO JARDIM (ANTIGA RUA 9/SN) BAIRRO: JARDIM ATLÂNTICO - MARICÁ/RJ

Famílias Cadastradas Cadastro Único Brasil

**RJ-Maricá**

Referência: Fevereiro 2020

Sem Filtro

**TABULACAO PARA FAMÍLIA**

Recebe PBF família	Estado cadastral da família			TOTAL
	Sem Registro Civil	Cadastrado	Sem Resposta	
Não	1	21.800	0	21.801
Sim	0	6.045	0	6.045
Sem Resposta	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>27.845</b>	<b>0</b>	<b>27.846</b>

**\*Atenção:**

- Caso uma ou mais variáveis de cruzamento sejam referente a pessoa os totais de domicílios serão maior que o total de domicílios únicos.

Por exemplo: Na tabulação de "Estado cadastral da família" por "Cor e raça" teremos um total de domicílios maior que a quantidade de domicílios únicos.

Isso ocorre porque um domicílio com pessoas de "Cor ou raça" diferentes são contados mais de uma vez na tabulação.

**SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES**

ADIAMENTO DA ORDEM DE INÍCIO DO TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO N.º 02/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0024059/2019

Vimos por meio deste, formalizar a Suspensão da Ordem de Início do Termo de Fomento supracitado, firmado entre o Município de Maricá e o Instituto Campus Party, tendo em vista que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou em 11 de março de 2020, o estado de pandemia de COVID-19, e o Município de Maricá através do Decreto Municipal n.º 506 de 23/03/2020 suspendeu todos os serviços não essenciais da Administração Pública Direta e Indireta.

Maricá, em 18 de maio de 2020.

Sérgio Luiz de Oliveira Mesquita

Secretário de Ciência, Tecnologia e Comunicações

Matrícula 106.005

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO N.º 01/2020

PROCESSO: 0011881/2019

PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) ANTONIO BAHR ALBACETE VE-LAZQUEZ

OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.

LEI COMPLEMENTAR N.º 291, de 12 de Dezembro de 2017.

CARGO: Instrutor de Surdos PRAZO: 12 (doze) meses

SALARIO MENSAL: R\$ 1.679,89 (Hum mil e seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos)

Maricá, 13 de Março de 2020.

Adriana Luiza da Costa

Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO N.º 02/2020

PROCESSO: 0011881/2019

PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) RAFAEL TOMAZ TOBIAS

OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.

LEI COMPLEMENTAR N.º 291, de 12 de Dezembro de 2017.

CARGO: Instrutor de Surdos PRAZO: 12 (doze) meses

SALARIO MENSAL: R\$ 1.679,89 (Hum mil e seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos)

Maricá, 13 de Março de 2020.

Adriana Luiza da Costa

Secretária de Educação

RESOLUÇÃO N.º 006 DE 18 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre as normas e procedimentos para a transferência de matrícula para Rede Municipal de Ensino de Maricá, devido à nova infecção humana e propagação do novo coronavírus – COVID 19, que atendem à Educação Infantil (Pré Escola) e Ensino Fundamental Regular.

Adriana Luiza da Costa, Secretária Municipal de Educação do Município de Maricá, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que persiste o estado de calamidade pública decretado pelo Estado do Rio de Janeiro, mediante Decreto 46.984, de 20 de março de 2020, proveniente da Chefia do Poder Executivo Estadual; CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 499 de 18 de março de 2020, que declarou o estado de emergência em saúde pública no município de Maricá;

CONSIDERANDO o Parecer N.º 005/2020 do Conselho Nacional de Educação que versa sobre a reorganização dos calendários escolares e realização de atividades pedagógicas não presenciais durante o período

de pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO a Resolução 001/2020 do CME que expede estratégias e diretrizes sobre o regime especial de aulas não presenciais no Sistema Municipal de Ensino, definindo essencialmente a manutenção das atividades pedagógicas sem a presença de estudantes nas dependências escolares, como medida preventiva à disseminação da doença COVID-19, enquanto esta perdurar.

CONSIDERANDO, a identificação do aumento da demanda de transferência de matrícula para a Rede Municipal de Ensino de Maricá.

CONSIDERANDO, a necessidade de definir as normas e procedimentos para a transferência de matrícula para a Rede Municipal de Ensino de Maricá, devido à nova infecção humana e propagação do novo coronavírus – COVID 19, que atendem à Educação Infantil (Pré Escola) e Ensino Fundamental Regular.

RESOLVE:

Art. 1º - Definir o período para realização da pré-matrícula para os candidatos interessados em ingressar na Rede Pública Municipal de Ensino, através do site [www.marica.rj.gov.br/matriculainteligente](http://www.marica.rj.gov.br/matriculainteligente), no período estabelecido no Anexo I da presente Resolução.

Art. 2º - No ato da inscrição na Pré-Matrícula, os interessados deverão fornecer as seguintes informações:

I.Nome completo do candidato;

II.Data de nascimento;

III.Estado civil;

IV.Sexo;

V.Endereço completo, inclusive o CEP;

VI.Telefone móvel e fixo, se possuir;

VII.Número da carteira de identidade do candidato, se possuir, órgão expedidor;

VIII.CPF do próprio, se possuir;

IX.Nome da mãe e do pai ou responsável legal;

X.CPF do responsável legal;

XI.Certidão de nascimento ou casamento: data de nascimento, livro, folha, termo, registro, município onde foi lavrada e Unidade Federativa do cartório.

XII.Declarar se é pessoa com deficiência, em cumprimento ao disposto na Lei n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989 e no Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n.º 5.296, de 20 de dezembro de 2004

XIII. Rede escolar de origem;

XIV.Em caso de estar afastado da escola, informar ano/fase pretendida;

XV.Escolher o(s) turno(s) em que deseja ser matriculado.

§ 1º - A página eletrônica disponibilizará informações sobre como efetuar a pré-matrícula.

§ 2º - A Secretaria de Educação enviará SMS para os candidatos que se cadastrarem.

§ 3º- As informações dos itens I, II, V, X, XI, XII deverão ser comprovadas no ato de confirmação de matrícula na unidade escolar, sob pena de perda da vaga reservada.

Art. 3º- A matrícula dos alunos na Educação Infantil ( Pré Escola) e Ensino Fundamental Regular contemplará:

a – PRÉ- ESCOLA – alunos com 04 (quatro) e 05 (cinco) anos completos até 31/03/2020.

b – 1º ANO do Ensino Fundamental – alunos com 06 (seis) anos completos até 31/03/2020.

§ 1º - Os alunos que já estão matriculados em estabelecimentos regulares de ensino, na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, devem ter sua progressão assegurada, sem interrupção, ainda que sua data de nascimento seja posterior a 31 de março, considerando seus direitos de continuidade e prosseguimento sem retenção.

§ 2º - Para preenchimento das vagas disponíveis para Educação Infantil (Pré-Escola) terá prioridade o aluno mais velho.

Art. 4º - A distribuição de vagas nas Unidades Escolares será efetuada observando-se:

I - A disponibilidade física da Unidade Escolar;

II - O Art. 31 da Lei Complementar n.º 161, de 11 de junho de 2007;

III - O Art. 105 do Regimento Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Maricá, publicado no JOM n.º 330, de 05/11/2012, alterado pelo Parecer CME n.º 001/2013, de 02/08/2013;

IV- Na distribuição de vagas levar-se-ão em conta, ainda, os seguintes critérios:

a)Atendimento ao aluno com necessidades educativas especiais, conforme estabelecido no Art. 54, Inciso III, do Estatuto da Criança e do Adolescente;

b)Permanência do aluno da Rede Pública Municipal de Ensino;

c)Proximidade da residência, conforme estabelecido no Art. 53, Inciso V, do Estatuto da Criança e do Adolescente;

d) Preferência para crianças e adolescentes até 18 (dezoito) anos incompletos;

e)Em caso de empate, a partir do 1º ano do Ensino Fundamental, a prioridade será para o aluno mais novo.

§ 1º- A ordem de inscrição efetuada na internet não será considerada na alocação do aluno, prevalecendo os critérios determinados pela Secretaria de Educação, citados no caput deste artigo.

§ 2º- Os candidatos com deficiência deverão comprovar sua condição apresentando, no ato da matrícula, laudo médico, emitido por médico especialista, em que conste a especificação do tipo de deficiência, com a indicação do código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

§ 3º- O não cumprimento do disposto no parágrafo 2º excluirá o aluno do direito à vaga reservada.

Art. 5º - No momento da matrícula devem ser apresentados os seguintes documentos:

a) Certidão de nascimento ou identidade (Registro Geral) do aluno (original e cópia);

b) Carteira de vacinação (até 06 (seis) anos de idade) (original e cópia), caso o aluno não possua o referido documento, no ato da matrícula, deverá apresentá-lo no prazo máximo de até 07 dias após o retorno das atividades educacionais presenciais;

c) Especificação oficial do tipo sanguíneo (original), caso o aluno não possua o referido documento, no ato da matrícula, deverá apresentá-lo no prazo máximo de até 07 dias após o retorno das atividades educacionais presenciais;

d) Cadastro de pessoa física (CPF) do aluno a partir dos 14 (catorze) anos (original e cópia), caso o aluno não possua o referido documento, no ato da matrícula, deverá apresentá-lo no prazo máximo de até 07 dias após o retorno das atividades educacionais presenciais;

e) Comprovante de residência (original e cópia);

f) 02 fotos 3x4 (atualizadas em cada renovação de matrícula), caso o aluno não possua o referido documento, no ato da matrícula, deverá apresentá-lo no prazo máximo de até 07 dias após o retorno das

atividades educacionais presenciais;

g) Histórico escolar ou declaração provisória de escolaridade (original);

h) Documento de identidade do pai/mãe/responsável legal (original e cópia);

i) Documento judicial de guarda de menor, se for o caso (cópia);

j) Atestado de saúde para prática esportiva (original), caso o aluno não possua o referido documento, no ato da matrícula, deverá apresentá-lo no prazo máximo de até 07 dias após o retorno das atividades educacionais presenciais;

k) Apresentar o número do protocolo da pré-matricula.

§ 1º- As cópias dos documentos apresentados deverão ser conferidas por funcionário responsável pelo registro da matrícula, inserindo as informações no sistema no ato da confirmação da matrícula, mantendo, desta forma, o sistema atualizado e arquivando-as na pasta do aluno, constando na cópia o registro de conferência, assinado e datado pelo funcionário.

§ 2º- Os documentos solicitados nas alíneas "c", "g" e "j" (especificação oficial do tipo sanguíneo, histórico escolar ou declaração provisória de escolaridade e atestado de saúde para prática esportiva), deverão ser arquivados na pasta do aluno em sua forma original.

§ 3º- O (A) aluno (a) que não possuir documento que comprove sua escolaridade anterior (alínea g) deverá ser classificado nos primeiros 30 (trinta) dias letivos, conforme Art. 141 do Regimento Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino.

Art. 6º- Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Maricá, 18 Maio de 2020.

Adriana Luiza da Costa

Secretária de Educação

Matrícula 106.010

ANEXO I

ETAPA ÚNICA

Pré-Matricula		
Educação Infantil – Pré – Escola	20/05 a 27/05/2020	No site: www.marica.rj.gov.br/matriculainteligente
Ensino Fundamental Regular		
Relação de todos os alunos alocados	29/05/2020	No site: www.marica.rj.gov.br/matriculainteligente
Divulgação da alocação		Através de SMS/e-mail/site.
Matrícula	01/06 a 05/06/2020	Na Unidade Escolar onde o aluno foi selecionado.

## SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS

PORTARIA Nº 02, DE 16 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a prorrogação da suspensão temporária dos contratos administrativos Nº 381/2019 E 382/2019 ambos do processo administrativo 7450/2018, referente a prestação de serviços de assessoria técnica em arquitetura, engenharia e assistência social gerenciados pela Secretaria de Habitação do Município de Maricá, em atenção as medidas a serem adotadas para a prevenção do Coronavírus (COVID-19). CONSIDERANDO a determinação estabelecida na Portaria nº 01 de 15 de Abril de 2020, de competência da Secretaria de Habitação e Assentamentos Humanos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 538 de 10 de Maio de 2020, que prorroga até o dia 31 de Maio de 2020 a suspensão de atividades no âmbito do Município,

CONSIDERANDO a continuação do estado de pandemia declarado pela Organização Mundial da Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 06, de 2020, o qual reconheceu o estado de calamidade pública em âmbito nacional;

CONSIDERANDO o reconhecimento da situação de emergência no Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o exposto nos Decretos Municipais nº 497, de 13 de março de 2020, nº 498, de 16 de março de 2020 e nº 499, de 18 de março de 2020, os quais vieram a dispor sobre os procedimentos a serem adotados para a prevenção do Coronavírus (Covid-19) no Município de Maricá;

CONSIDERANDO os termos artigo 78, inc. XIV, da Lei nº 8.666/93 que autoriza a suspensão de contrato público por ato unilateral da Administração por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente;

CONSIDERANDO que a Administração deverá devolver à contratada o prazo pelo qual o ajuste teve sua execução paralisada, conforme determinam o art. 57, § 1º, inc. III c/c art. 79, § 5º, ambos da Lei de Licitações

A Secretária de Habitação e Assentamentos Humanos, no uso de suas atribuições legais delegadas;

RESOLVE:

Art. 1º Prorroga-se o prazo de suspensão temporária da execução dos contratos nº 381/2019 e nº 382/2019, gerenciados pela Secretaria de Habitação e Assentamentos Humanos até o dia 31 de Maio de 2020;

Art. 2º. Caberá aos fiscais dos contratos entrarem em contato com as empresas contratadas para ciência desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 16 de Maio de 2020, podendo ser alterada a qualquer momento.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 16 de Maio de 2020.

RITA ROCHA

SECRETÁRIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 14/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 27339/2019. PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E DELTA ELETROMOVEIS EIRELI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT HI-WALL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 27339/2019, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18639/2018, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019).

VALOR: R\$ 11.357,88 (ONZE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, LEI FEDERAL N.º 8.666/93, LEI FEDERAL Nº 8.245/91 E NO DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.

PRAZO: 31/12/2020.

PROGRAMA DE TRABALHO: 91.01.04.122.0030.2036

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 259/2020.

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2020.

MARICÁ, 02 DE JANEIRO DE 2020.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

PORTARIA N.º 14 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 14/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27339/2019.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e ao art. 3º, VIII do decreto municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 14/2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do contrato n.º 14/2020 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT HI-WALL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 27339/2019, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18639/2018, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019).

1. ALAN GONÇALVES PINHEIRO – MATRÍCULA: 6553

2. BRUNO SPALLA BARREIRA – MATRÍCULA: 108.714

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 02/01/2020.

Publique-se.

Maricá, em 02 de janeiro de 2020.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PROC. 6542/2020– Dispensa de Licitação por emergencialidade

RATIFICO a Dispensa de licitação por emergencialidade, com fulcro no art. 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93, referente ao processo administrativo nº 21510/2019, visando o atendimento de demanda judicial para INTRA VÍTREA DE QUIMIOTERÁPICO RANIBIZUMABE 0,23ml / 10mgr/ml, adjudicando o objeto em favor da Empresa: HOSPITAL OFTALMOLÓGICO SANTA BEATRIZ LTDA CNPJ: 30.079.220/0001-02, no valor R\$ 17.440,00 (dezesete mil, quatrocentos e quarenta reais).

Maricá, 18 de Março de 2020.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Mat.: 106.014

## SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

EXTRATO DO TERMO Nº 01 DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 131/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 26614/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E NOURRIR COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI ME

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A RETIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSTANTE DO CONTRATO N.º 131/2020, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26614/2019.

ONDE SE LÊ

“PROGRAMA DE TRABALHO: 85.01.04.122.0001.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 858/2020; 859/2020.”

LEIA-SE

“PROGRAMA DE TRABALHO: 85.01.04.122.0001.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 1907/2020.”

DA RATIFICAÇÃO: PERMANECER INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO N.º 131/2020, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 18/05/2020

MARICÁ, 18 DE MAIO DE 2020.

CELSONE ALMEIDA NETTO

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

## **SECRETARIA DE SAÚDE**

PROC. 6542/2020– Dispensa de Licitação por emergencialidade  
AUTORIZO a Dispensa de licitação por emergencialidade, com fulcro no art. 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93, referente ao processo administrativo nº 6542/2020, visando o atendimento de demanda judicial para INTRA VÍTEA DE QUIMIOTERÁPICO RANIBIZUMABE 0,23ml / 10mgr/ml, adjudicando o objeto em favor da Empresa: HOSPITAL OFTALMOLÓGICO SANTA BEATRIZ LTDA CNPJ: 30.079.220/0001-02, no valor R\$ 17.440,00 (dezesete mil, quatrocentos e quarenta reais).

Maricá, 18 de Março de 2020.  
Simone da Costa Silva Massa  
Secretária de Saúde

## **SECRETARIA DE TRABALHO**

Ordem de Suspensão nº. 01/2020 de 17 de Março de 2020.

CONSIDERANDO o estado de pandemia declarado pela Organização Mundial da Saúde – OMS; CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 497 de 13 de março de 2020 que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para a prevenção do Coronavírus (COVID-19) no município de Maricá; A Secretaria de Trabalho nos termos artigo 78, inc. XIV, da Lei nº 8.666/93 que autoriza a suspensão de contrato público por ato unilateral da Administração por razões de interesse público, decorrentes de fato supervenientes; CONSIDERANDO que a Administração deverá devolver à contratada o prazo pelo qual o ajuste teve sua execução paralisada, conforme determinam o art. 57, § 1º, inc. III c/c art. 79, § 5º, ambos da Lei de Licitações.

A Secretaria de Trabalho, no uso de suas atribuições legais delegadas;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Suspender a partir de 17 de março até o dia 30 de Julho de 2020 a execução do contrato nº. 02/2018, processo administrativo nº. 15355/2017-Firmado entre a Secretaria de Trabalho e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, com intuito de oferecer aos municípios cursos de Qualificação Profissional.

2º. Caberá aos fiscais do contrato entrarem em contato com a empresa contratada para ciência desta Portaria.

Art. 3º. A empresa contratada deverá estar ciente das responsabilidades pela adoção de todos os meios necessários para conscientizar seus funcionários quanto aos riscos do COVID-19 e quanto à necessidade de reportarem a ocorrência de sintomas de febre ou respiratórios, estando a empresa passíveis de responsabilização contratual em caso de omissão que resulte em prejuízo à Administração Pública.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 17 de março de 2020, podendo ser alterada a qualquer momento.

Em, 17 de março de 2020.

Frank Francisco Fonseca da Costa  
Secretário de Trabalho  
Mat. 109.903

Ordem de Suspensão nº. 02/2020 de 02 de Abril de 2020.

CONSIDERANDO o estado de pandemia declarado pela Organização Mundial da Saúde – OMS; CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 497 de 13 de março de 2020 que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para a prevenção do Coronavírus (COVID-19) no município de Maricá; A Secretaria de Trabalho nos termos artigo 78, inc. XIV, da Lei nº 8.666/93 que autoriza a suspensão de contrato público por ato unilateral da Administração por razões de interesse público, decorrentes de fato supervenientes; CONSIDERANDO que a Administração deverá devolver à contratada o prazo pelo qual o ajuste teve sua execução paralisada, conforme determinam o art. 57, § 1º, inc. III c/c art. 79, § 5º, ambos da Lei de Licitações.

A Secretaria de Trabalho, no uso de suas atribuições legais delegadas;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Suspender a partir de 02 de Abril até o dia 31 de Maio de 2020 a execução do contrato nº. 40/2020, do processo administrativo nº. 27866/2018, firmado entre a Secretaria de Trabalho e a Empresa Transformare Cursos Profissionalizantes, com intuito de oferecer aos municípios cursos de qualificação no segmento de Beleza e Estética.

2º. Caberá aos fiscais do contrato entrarem em contato com a empresa contratada para ciência desta Portaria.

Art. 3º. A empresa contratada deverá estar ciente das responsabilidades pela adoção de todos os meios necessários para conscientizar seus funcionários quanto aos riscos do COVID-19 e quanto à necessidade de reportarem a ocorrência de sintomas de febre ou respiratórios, estando a empresa passíveis de responsabilização contratual em caso de omissão que resulte em prejuízo à Administração Pública.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 02 de Abril de 2020, podendo ser alterada a qualquer momento.

Em, 02 de Abril de 2020.

Adilson Pires  
Secretário de Trabalho  
Mat. 110.474

EXTRATO DO TERMO Nº 03 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 196/2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4271/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E JORGE EURESTES MONTEIRO.

OBJETO: PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO 196/2017, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA BARÃO DE INOÁ, Nº 535, LOTEAMENTO PARQUE ELDO-RADO, MARICÁ/RJ, CEP: 24901-010, COM MATRÍCULA NO RGI SOB O Nº 6.267, PARA ATENDER OS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, AMPARADA NO DISPOSTO NO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.245/91 E NO ARTIGO 62, §3º, I DA LEI Nº 8.666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSE-RIDA ÀS FLS. 240/241 E AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS. 249, AMBAS DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4271/2017:

I.FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO 196/2017, POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 08 DE MAIO DE 2020 A 08 DE MAIO DE 2021.

II. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, COM O FIM DE RESTABELECER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO N.º 196/2017, CONFORME VARIAÇÃO DO IGP-M (FL. 280), EM CONFORMIDADE COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, NA CLÁUSULA 9, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER JURÍDICO DE FLS. 256/262, APRESENTADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 4271/2017.

VALOR: O VALOR TOTAL ANUAL PARA A PRESENTE PRORROGAÇÃO É DE R\$ 147.942,36 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), SENDO ESTIPULADO O VALOR MENSAL DE R\$ 12.328,53 (DOZE MIL, TREZENTOS E VINTE OITO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO DE LOCAÇÃO.

PRAZO: 08 DE MAIO DE 2020 A 08 DE MAIO DE 2021.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.245/91, LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 25.01.11.333.0024.2062

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.36.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 1664/2020

DATA DA ASSINATURA: 04/05/2020.

MARICÁ, 04 DE MAIO DE 2020.

ADILSON NOGUEIRA PIRES  
SECRETÁRIO DE TRABALHO

## **SECRETARIA DE TRANSPORTE**

PORTARIA Nº 08 DE 15 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a suspensão das vistorias dos veículos cadastrados nas categorias de Táxi, Moto Táxi, Transporte Escolar, Transporte Complementar de Passageiros e Ônibus das Empresas Concessionárias que atuam no Município de Maricá, em decorrência da emergência de saúde pública provocada pelo coronavírus (COVID-19).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais conforme artigo 27 da Lei Complementar nº. 287/2017, seguindo as prerrogativas do art. 30 da Constituição da República Federativa do Brasil,

Considerando a necessidade de adoção de medidas de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19), tendo em vista a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS)

Considerando que a situação demanda o urgente emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município Maricá. Considerando a necessidade de resguardar os direitos dos permissionários e autorizados, diante da crise provocada pela doença;

Resolve:

Art.1º Ficam suspensos os prazos das vistorias previstas no calendário anual desta secretaria, por tempo indeterminado.

Parágrafo único. A inexigibilidade de vistoria da qual trata esse artigo contempla apenas àqueles que deveriam realizar a vistoria obrigatória no período que corresponde ao calendário do ano corrente, sendo mantida a exigibilidade da vistoria pregressa.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Maricá, 15 de maio de 2020.

DOUGLAS CARVALHO PAIVA

Matrícula – 106.567

Secretário de Transportes

## **CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ**

PROCESSO Nº 2195/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 01/2020

WAGNER EVARISTO DOS SANTOS

PREGÃO PRESENCIAL/SRP nº 001/2020

Órgão Gerenciador: CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ

CONTRATADA: RC360 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e

Aos dias 24 de abril de 2020, a Câmara Municipal de Maricá, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Nossa Senhora do Amparo, nº. 57, Centro - Maricá/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.772.078/0001-80, representado pelo Chefe do Poder Legislativo, ALDAIR NUNES ELIAS, brasileiro, casado, comerciante, CPF nº 015.811.947-90, carteira de identidade nº 091.753.617 IFP/RJ, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP nº. 01/2020, para formação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, RESOLVE registrar os preços para aquisição de materiais de escritório, descartáveis, aparelhos telefônicos, lâmpadas, garrafas térmicas, pilhas e inseticidas de uso doméstico para atender o estoque do Almoxarifado desta Casa Legislativa, constantes no Termo de Referência do Processo Administrativo nº. 2195/2019, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a sociedade empresária WAGNER EVARISTO DOS SANTOS, situada na Rua Adilson de Oliveira, nº 10 – Casa 10B – Quadra A – Madressilva – Saquarema \_Rio de Janeiro – CEP:28.005-430, inscrita no CNPJ de nº. 27.963.794/0001-45, neste ato representada pelo Senhor Wagner Evaristo dos Santos, brasileiro, CPF nº 056.655.917-00, portadora da carteira de identidade expedida pelo Detran/RJ sob o nº 20.110.965-9 em 24/11/2005, classificadora com os respectivos itens: 1,2,3,4,6,7,8,9,10,11,12,13,15,16,17,18,20,21,22,23,24,26,27,31,32,33,34,40,42,43,44,45,47 e 48 e a sociedade empresária RC 360 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, situada na Av. Zumbi dos Palmares, nº 1252 – Quadra 10 – Lote 12 – Loja 106 – Barroco/Itaipuaçu – Maricá - Rio de Janeiro – CEP:24.936-530, inscrita no CNPJ de nº. 32.254.391/0001-67, neste ato representada pelo Senhor Renan Moreira Braga, brasileiro, CPF nº 112.438.517-75, portadora da carteira de identidade expedida pelo CRA/RJ sob o nº 20.819-18 em 21/05/2018, classificadora com os respectivos itens: 5,14,19,25

,28,29,30,35,36,37,38,39,41,46 e 49.

EMPRESA: WAGNER EVARISTO DOS SANTOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	Apontador de lápis, plástico, pequeno, sem depósito.	UND	50	R\$ 0,79	R\$ 39,50
2	Borracha tipo escolar cor branca nº 40 medida aproximada de 34 mm x 22 mm x 8,5 mm	UND	80	R\$ 0,94	R\$ 75,20
3	Bloco Adesivo com 100 Folhas cada 38x50mm 4 Cores pacote com 4 unidades	PCT	40	R\$ 7,10	R\$ 284,00
4	Caixa para arquivo morto em polionda, formato ofício, cor verde, medidas aproximadas 360 mm x 140 mm x 240 mm	UND	200	R\$ 5,01	R\$ 1.002,00
6	Clips para papel, fabricado com arame de aço níquelado, tamanho 2/0. Caixa com 100 unidades	CX	200	R\$ 2,39	R\$ 478,00
7	Cola branca, de uso escolar, lavável, atóxica. Frasco de 40g	UND	50	R\$ 2,20	R\$ 110,00
8	Corretivo líquido, à base de água, atóxico, lavável, de secagem rápida, para aplicação em papel e similares. Composição: pigmentos brancos e resina sintética. Frasco de 18ml	UND	100	R\$ 2,37	R\$ 237,00
9	Cola de bastão 40g	UND	100	R\$ 4,90	R\$ 490,00
10	Elástico nº18 cx c/25gr	CX	100	R\$ 1,55	R\$ 155,00
11	Extrator grampo, material metal, tipo alavanca, com aproximadamente 15cm de comprimento	UND	50	R\$ 3,27	R\$ 163,50
12	Fita adesiva durex transparente 12mmX50m	UND	50	R\$ 1,89	R\$ 94,50
13	Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, medindo 25mmx50m, à base de solvente borracha e resinas sintéticas, na cor branca	UND	50	R\$ 4,77	R\$ 238,50
15	Grampo para grampeador, material metal, tamanho 26/6. Caixa com 5.000 unidades.	CX	100	R\$ 5,15	R\$ 515,00
16	Grampeador, tratamento superficial pintado, estrutura metálica durável, tipo mesa, capacidade mínima de 30 folhas de gramatura 75g/m2, medindo 20x8cm, grampo 26/6.	UND	50	R\$ 31,30	R\$ 1.565,00
17	Lápis preto, nº 2, corpo sextavado de madeira, envernizado e apontado, dureza carga HB, material carga grafite.	UND	100	R\$ 0,79	R\$ 79,00
18	Livro protocolo de correspondência 1/4, capa dura, formato 215x157mm, com 100 folhas brancas e numeradas	UND	60	R\$ 14,95	R\$ 897,00
20	Pasta com elástico plástica, tamanho ofício 40mm (tamanho 335mmX245mmX40mm)	UND	100	R\$ 4,57	R\$ 457,00
21	Pasta AZ, lombo largo, tamanho ofício, com ferragem de metal e visor de plástico com etiqueta removível, cor preta.	UND	200	R\$ 15,98	R\$ 3.196,00
22	Pasta suspensa, em cartolina, gramatura 35g/m2, sem prendedor interno, tamanho 37x24cm, visor plástico transparente com 9cm, com haste em metal e ponteiros plásticas	UND	1000	R\$ 2,35	R\$ 2.350,00
23	Caneta hidrográfica preta 4,0mm pilot ou similar CAIXA C/12 UNIDADES	CX	3	R\$ 34,32	R\$ 102,96
24	Tesoura multiuso com lâmina em aço inoxidável, 8", cabo plástico preto, tamanho aproximado 21cm.	UND	40	R\$ 12,93	R\$ 517,20
26	Estilete com cabo em plástico rígido, lâmina de aço carbono de 9mm de largura. avanço graduável com trava de segurança	UND	35	R\$ 4,69	R\$ 164,15
27	Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta macia chanfrada (aproximadamente 4mm) para destacar com traço grosso (4mm) ou sublinhar com traço fino (2mm), não recarregável, cor fluorescente amarela/rosa/verde. Caixa com 12 unidades	CX	10	R\$ 23,90	R\$ 239,00

31	Papel couchê sem brilho, formato A4, tamanho 210x297mm, gramatura 120g/m, cor branca. Pacote com 100 unidades	PCT	20	R\$ 23,97	R\$ 479,40
32	Régua escritório, material acrílico, comprimento 30cm, espessura 2mm, graduação centímetro/milímetro, tipo material rígido, cor cristal, transmitância transparente	UND	30	R\$ 1,97	R\$ 59,10
33	Lâmpada led 20W	UND	30	R\$ 24,90	R\$ 747,00
34	Lâmpada led A60 15W	UND	30	R\$ 17,27	R\$ 518,10
40	Cartucho original 122 XL, colorido para Impressora HP 3050 Desk Jet, Tecnologia de impressão: Jato de tinta e Rendimento até 330 páginas padrão	UND	25	R\$ 199,30	R\$ 4.982,50
42	Cartucho original 60 XL, colorido para Impressora HP D1660 Desk Jet, Tecnologia de impressão: Jato de tinta e Rendimento até 440 páginas padrão.	UND	25	R\$ 259,99	R\$ 6.499,75
43	Pasta plástica com elástico, tamanho ofício 335X235mmX20mm	UND	300	R\$ 3,79	R\$ 1.137,00
44	Pasta com trilho plástica spiral	UND	300	R\$ 2,15	R\$ 645,00
45	Grampo plástico 195mmX7mmX58mm pacote com 50 unidades	PCT	5	R\$ 13,99	R\$ 69,95
47	Rolo Papel Adesivo Transparente Tipo Contact 10mx45cm	ROLO	2	R\$ 59,97	R\$ 119,94
48	Inseticida uso doméstico, aerossol, sem cheiro, eficaz contra mosca, mosquito, formigas e baratas, fraco entre 260ml a 300ml	FRASCO	15	R\$ 8,15	R\$ 122,25
VALOR TOTAL					R\$ 28.829,50

EMPRESA: RC 360 COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
5	CD regravável	UND	100	R\$ 2,88	R\$ 288,00
14	Perfurador de papel de 2 furos, tamanho médio com capacidade 20 à 40 folhas	UND	35	R\$ 23,61	R\$ 826,35
19	Livro ata capa dura na cor preta, formato 297x210mm, com 200 folhas, brancas, pautadas e numeradas	UND	50	R\$ 20,50	R\$ 1.025,00
25	Pen Drive 16GB	UND	100	R\$ 24,26	R\$ 2.426,00
28	Caneta esferográfica, material plástico, transparente quantidade cargas 1, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta azul com corpo sextavado. Caixa com 50 unidades.	CX	30	R\$ 32,55	R\$ 976,50
29	Caneta esferográfica, material plástico, transparente quantidade cargas 1, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta vermelha com corpo sextavado. Caixa com 50 unidades	CX	1	R\$ 33,55	R\$ 33,55
30	Caneta esferográfica, material plástico, transparente quantidade cargas 1, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta preta com corpo sextavado. Caixa com 50 unidades.	CX	1	R\$ 33,55	R\$ 33,55
35	Aparelho telefônico, convencional, com teclas mínimas das funções: flash, redial e mute, níveis de campainha ajustáveis. pinos padrões; flash com duração de 100 a 250 ms, na cor preta, com melodias padrões, assistência técnica nesta capital e garantia - mínima de 01 (um) ano.	UND	15	R\$ 63,87	R\$ 958,05
36	Copo descartável, em plástico maleável, capacidade de 200ml, em embalagem com 100 unidades. (caixa com 25 pacotes).	CX	60	R\$ 145,63	R\$ 8.737,80
37	Copo descartável, em plástico maleável, capacidade de 50ml aproximadamente, em embalagem com 100 unidades (caixa com 50 pacotes).	CX	25	R\$ 135,60	R\$ 3.390,00
38	Garrafa térmica capacidade de 1Lt.	UND	10	R\$ 31,46	R\$ 314,60
39	Cartucho original 122 XL, preto para Impressora HP 3050 Desk Jet, Tecnologia de impressão: Jato de tinta e Rendimento até 480 páginas padrão.	UND	25	R\$ 156,80	R\$ 3.920,00

41	Cartucho original 60 XL, preto para Impressora HP D1660 Desk Jet, Tecnologia de impressão: Jato de tinta e Rendimento até 600 páginas padrão.	UND	25	R\$ 206,50	R\$ 5.162,50
46	Pilha palito AAA	UND	50	R\$ 2,98	R\$ 149,00
49	Fita adesiva empacotadora 50mmX50mt	UND	3	R\$ 5,09	R\$ 15,27
	VALOR TOTAL				R\$ 28.256,17

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua homologação, mantidas todas as condições instituídas no edital supramencionado. A presente Ata será utilizada pela Câmara Municipal de Maricá, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do Termo de Referência do Processo Administrativo nº 2195/2019. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo representante da sociedade empresária com preço registrado, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de materiais de escritório, descartáveis, aparelhos telefônicos, lâmpadas, garrafas térmicas, pilhas e inseticidas de uso doméstico para atender o estoque do Almoxarifado desta Casa Legislativa, descrito no Pregão Presencial - SRP nº 01/2020, conforme as especificações constantes da proposta de preços da Ata de realização do Pregão Presencial e do Edital de licitação, bem como todos os seus anexos e Termo de Referência do Processo Administrativo nº 12195/2019.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PREÇO(S)

O valor total da presente Ata de Registro de Preços será de R\$ 57.085,67 (cinquenta e sete mil, oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua homologação.

Parágrafo único: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Câmara Municipal de Maricá não será obrigada a adquirir os materiais referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Termo de Referência do Processo Administrativo nº 2195/2029, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP nº 01/2020.

§ 1º Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP nº 01/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

§ 2º O preço unitário a ser pago pelo material será o constante da proposta apresentada, no Pregão Presencial – SRP nº 01/2020, pelas empresas detentoras da presente Ata, a qual também a integra.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E DA ENTREGA

§ 1º Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Câmara Municipal de Maricá, no seguinte endereço, Av. Nossa Senhora do Amparo, nº 57 – Centro – Maricá – RJ.

§ 2º A contratada deverá estar apta a fornecer o produto, conforme solicitação do Almoxarifado, após a assinatura da Ata de Registro de Preço.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

- cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP nº 06/2018;
- manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei Federal 8.666/93.
- Obedecer fielmente as condições contidas no Termo de Referência, inclusive quanto às especificações dos produtos e condições de entrega dos mesmos.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADOR

- disponibilizar condições para o recebimento dos materiais e tudo o mais que seja necessário;
- efetuar os pagamentos à sociedade empresária fornecedora, na forma estabelecida nesta Ata.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados no prazo máximo de trinta dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, mediante fatura que deverá ser apresentada pela contratada, atestada e visada por 02 (dois) servidores da Câmara responsável pelo recebimento.

§ 1º Caso se faça necessária a retificação de fatura por culpa da contratada, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

§ 2º Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA pro rata diem, a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicada pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

#### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

§ 1º A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei Federal 8666/93.

§ 2º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 3º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá: convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 5º Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Maricá para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP nº 01/2020, bem como as propostas das empresas. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei Federal nº 8666/93, bem como na legislação municipal.

Maricá/RJ, 24 de abril de 2020.

ALDAIR NUNES ELIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ

WAGNER EVARISTO DOS SANTOS

CNPJ 27.963.794/0001-45

RENAN MOREIRA BRAGA

CNPJ 32.254.391/0001-67

Ato da Mesa nº 008, de 20 de maio de 2020.

ALTERA O ANEXO ÚNICO DO ATO DA MESA Nº 001, DO CALENDÁRIO DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ PARA O EXERCÍCIO 2020.

A Mesa Diretora edita o seguinte ATO:

Art. 1º Altera o Anexo Único do Ato da Mesa nº 001, de 27 de janeiro de 2020, que estabeleceu o calendário de pagamento dos servidores públicos da Câmara Municipal de Maricá, para o ano de 2020.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Maricá, 20 de maio de 2020.

Vereador ALDAIR NUNES ELIAS

Presidente

Vereador LUÍS FELIPE PAULINO AUNI

Vice-Presidente

Vereador MARCUS TOSELLI (Bambam)

1º Secretário

Vereador FELIPE PAIVA DE OLIVEIRA

2º Secretário

ANEXO ÚNICO

### CALENDÁRIO DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ - 2020

MÊS	DIA
JANEIRO	31
FEVEREIRO	21
MARÇO	31
ABRIL	30
MAIO	29
JUNHO - 13º SALÁRIO - 1ª PARCELA	5
JUNHO	30
JULHO	31
AGOSTO	31
SETEMBRO	30
OUTUBRO	30
NOVEMBRO	30
DEZEMBRO - 13º SALÁRIO - 2ª PARCELA	7
DEZEMBRO	23

### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ

EXTRATO DA NOTA DE ANULAÇÃO DE EMPENHO N.º 11503/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6157/2020 – REF. NOTA EMPENHO 332/2020

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – BRASIL SUPRI EIRELI ME

OBJETO: CADEADO 20MM EM LATÃO MACIÇO E HASTE EM AÇO INOXDÁVEL ACOMPANHADO DE 2 CHAVES CADA - 30 UNIDADES - 4º USO DA ATA N.º 09/2019

VALOR: R\$ 330,00 (TREZENTOS E TRINTA REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2223;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DE RECURSO: 206 – ROYALTIES;

EMPENHO N.º: 332/2020

DATA DE EMISSÃO DO EMPENHO: 17/04/2020

MARICÁ, 13 DE MAIO DE 2020.

José Orlando Dias

Diretor Presidente

EXTRATO DA NOTA DE ANULAÇÃO DE EMPENHO N.º 11504/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6157/2020 – REF. NOTA EMPENHO 333/2020  
 PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – BRASIL SUPRI EIRELI ME  
 OBJETO: VENTILADOR CIRCULADOR DE AR APROXIMADAMENTE 60 CM, PISO, TRÊS VELOCIDADES, TAM. MÉDIO, 110 VOLTS, REGULAGEM ATÉ 90°, GRADE REMOVÍVEL, POTÊNCIA APROXIMADA DE 140W - 02 UNIDADES - 4º USO DA ATA N.º 09/2019  
 VALOR: R\$ 380,00 (TREZENTOS E OITENTA REAIS)  
 PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2223;  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00;  
 ORIGEM DE RECURSO: 206 – ROYALTIES;  
 EMPENHO N.º: 333/2020  
 DATA DE EMISSÃO DO EMPENHO: 17/04/2020  
 MARICÁ, 13 DE MAIO DE 2020.  
 José Orlando Dias  
 Diretor Presidente

EXTRATO DA NOTA DE ANULAÇÃO DE EMPENHO N.º 11505/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6157/2020 – REF. NOTA EMPENHO 334/2020  
 PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – BRASIL SUPRI EIRELI ME  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROUPEIRO DE AÇO 6/12 COM 12 PORTAS, PORTAS COM REFORÇO INTERNO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ AUTOMATIZADA COM FOSFATIZAÇÃO – 02 UNIDADES - 4º USO DA ATA N.º 09/2019  
 VALOR: R\$ 1.379,74 (UM MIL, TREZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)  
 PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2223;  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00;  
 ORIGEM DE RECURSO: 206 – ROYALTIES;  
 EMPENHO N.º: 334/2020  
 DATA DE EMISSÃO DO EMPENHO: 17/04/2020  
 MARICÁ, 13 DE MAIO DE 2020.  
 José Orlando Dias  
 Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO N.º 18/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5871/2020.  
 PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – OBJECTI SOLUÇÕES LTDA;  
 OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL PARA UTILIZAÇÃO NO SERVIDOR DA CODEMAR NOS PROCESSOS DE LICITAÇÕES;  
 VALOR: R\$800,00 (OITOCENTOS REAIS);  
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIO DA CODEMAR E TODAS AS DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES;  
 PRAZO: 25 (VINTE E CINCO) MESES;  
 PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2223;  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;  
 ORIGEM DE RECURSO: 206 – ROYALTIES;  
 EMPENHO N.º: 342/2020;  
 DATA DE ASSINATURA: 04 DE MAIO DE 2020  
 MARICÁ, 14 DE MAIO DE 2020  
 José Orlando Dias  
 Diretor Presidente

PORTARIA N.º 102 DE 14 DE MAIO DE 2020  
 DESIGNA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 18/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5871/2020  
 O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Compras, Contratos e Convênios, em observância ao art. 22, §4º do decreto municipal 158/2018 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato de n.º 18/2020, cujo objeto é a aquisição de certificado digital para utilização no servidor da CODEMAR nos processos de licitações. Resolve:  
 Art. 1º DESIGNAR a Comissão de Fiscalização do presente contrato composta pelos servidores abaixo mencionados:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	CARLOS EDUARDO FREIRE DE MORAES	111
FISCAL TÉCNICO:	SANDRO TASSI QUINTO	178
FISCAL ADMINISTRATIVO:	CAROLINA BARBOSA DA SILVA	056
SUPLENTE:	PAMELA MARQUES LIMA	221

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 04 de maio de 2020.  
 Publique-se!  
 Companhia de Desenvolvimento de Maricá, em 14 de maio de 2020  
 José Orlando Dias  
 Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO N.º 19/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13001/2019.  
 PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ - PERFIX ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA EPP;  
 OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PARA MAPEAMENTO, ESTRUTURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ESTRATÉGIAS DE RECURSOS HUMANOS;  
 VALOR: R\$78.000,00 (SETENTA E OITO MIL REAIS);  
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303, DE 2016, REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA CODEMAR E TODAS AS DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA;  
 PRAZO: 13 (TREZE) MESES;  
 PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2223  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00  
 ORIGEM DE RECURSO: 206 - ROYALTIES

EMPENHO N.º: 346/2020;  
 DATA DE ASSINATURA: 13/05/2020  
 MARICÁ, 18 DE MAIO DE 2020  
 José Orlando Dias  
 Diretor Presidente

PORTARIA N.º 103 DE 18 DE MAIO DE 2020  
 DESIGNA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 19/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13001/2019.  
 O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Compras, Contratos e Convênios, em observância ao art. 22, §4º do decreto municipal 158/2018 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato de n.º 19/2020, cujo objeto é a contratação de consultoria para mapeamento, estruturação e implantação de estratégias de recursos humanos. Resolve:  
 Art. 1º DESIGNAR a Comissão de Fiscalização do presente contrato composta pelos servidores abaixo mencionados:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	LUIZ FERNANDO VIEIRA LEMOS	117
FISCAL TÉCNICO:	TATIANA FRANCISCO MANCO	030
FISCAL ADMINISTRATIVO:	FRANCINE MEIRELLES MARINS BRAGA	153
SUPLENTE:	ARTHUR ALMEIDA BARROS DA COSTA	146

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 13 de maio de 2020.  
 Publique-se!  
 Companhia de Desenvolvimento de Maricá, em 18 de maio de 2020  
 José Orlando Dias  
 Diretor Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO 4909/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO  
 AUTORIZO A DESPESA E RATIFICO A CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 29 da Lei Federal nº 13.303/16 e suas alterações, para Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para execução do projeto do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio e Descargas Atmosféricas da edificação que abriga o serviço de prevenção, salvamento e combate a incêndio aeroportuário, denominada neste como SESCINC (SCI), conforme projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Rio de Janeiro em favor da empresa F E C FIRE PREVENCAO CONTRA INCENDIO – CNPJ N.º 26.452.556/0001-02, NO VALOR DE R\$ 47.645,51 (Quarenta e sete mil seiscientos e quarenta e cinco reais e cinquenta e um centavos)  
 Em 18 de maio de 2020.  
 José Orlando de Azevedo Dias  
 Diretor Presidente

ERRATA DO AUTORIZO A DESPESA E RATIFICO A CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 30478/2019 – CONVÊNIO DE PDI – AEQUOR.  
 Publicado o Autorizo a despesa e ratifico a contratação por dispensa de licitação no JOM de 18 de maio de 2020. Edição nº1053 – página 49. Em virtude de erro material, onde se lê: “15 de maio de 2020”. Leia-se: “27 de abril de 2020”.  
 Em 19 de maio de 2020.  
 José Orlando de Azevedo Dias  
 Diretor Presidente

## EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE

AVISO DE JULGAMENTO DOS RECURSOS IMPETRADOS  
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2020 – SRP  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0025277/2019  
 PROCESSO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO N.º 0006996/2020  
 OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Locação de Veículos tipo ÔNIBUS URBANO com motorista e combustível para atendimento específico ao Transporte Público de Passageiros no Município de Maricá.  
 Tendo em vista a suspensão do Processo licitatório, pregão presencial N.º 003/2020, pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, em caráter de Tutela Provisória, no Processo N.º 205691-2/20, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, cumpriram integralmente a decisão do Exmo. Relator em 24/04/2020.  
 Em 19/05/2020, esta Autarquia tomou ciência da revogação da suspensão deste Processo licitatório. Assim sendo, dando continuidade ao certame, o Pregoeiro substituto desta Autarquia, comunica aos licitantes do processo em tela e demais interessados que em análise ao recurso impetrado pela empresa DRA NETWORK DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA – ME manifesta-se pelo INDEFERIMENTO aos pedidos da Recorrente.  
 Diante do exposto, em razão dos recursos apresentados e da RATIFICAÇÃO da decisão proferida pela Autoridade superior desta Autarquia, a empresa VIAÇÃO NOSSA SENHORA DO AMPARO LTDA permanece HABILITADA e, portanto, VENCEDORA do certame em tela.  
 MARICÁ/RJ, 19 de maio de 2020.  
 JHONÉ MEDEIROS DE OLIVEIRA  
 Pregoeiro substituto CPL/EPT  
 Matrícula N.º 11.00049

AVISO DE JULGAMENTO DOS RECURSOS IMPETRADOS  
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2020 – SRP  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0025277/2019  
 PROCESSO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO N.º 0006997/2020  
 OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Locação de Veículos tipo ÔNIBUS URBANO com motorista e combustível para atendimento específico ao Transporte Público de Passageiros no Município de Maricá.

Tendo em vista a suspensão do Processo licitatório, pregão presencial nº 003/2020, pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, em caráter de Tutela Provisória, no Processo nº 205691-2/20, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, cumpriram integralmente a decisão do Exmo. Relator em 24/04/2020.

Em 19/05/2020, esta Autarquia tomou ciência da revogação da suspensão deste Processo licitatório.

Assim sendo, dando continuidade ao certame, o Pregoeiro substituto desta Autarquia, comunica aos licitantes do processo em tela e demais interessados que em análise ao recurso impetrado pela empresa TRANSPORTES WALMONTE EIRELI ME manifesta-se pelo INDEFERIMENTO aos pedidos da Recorrente.

Diante do exposto, em razão dos recursos apresentados e da RATIFICAÇÃO da decisão proferida pela Autoridade superior desta Autarquia, a empresa VIAÇÃO NOSSA SENHORA DO AMPARO LTDA permanece HABILITADA e, portanto, VENCEDORA do certame em tela. MARICÁ/RJ, 19 de maio de 2020.

JHONE MEDEIROS DE OLIVEIRA  
Pregoeiro substituto CPL/EPT  
Matrícula nº 11.00049

PORTARIA nº 1878, DE 19 DE MAIO DE 2020

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 12, do Decreto Municipal nº 109, de 22 de Outubro de 2014, do previsto no art. 5º, I, da Lei Complementar Municipal nº 244, de 11 de Setembro de 2014 e o que dispõe as Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 RESOLVE:

Art. 1º Destituir da Comissão Permanente de Licitação – CPL, os seguintes servidores:

I - Odmir Getúlio Frederico Ramos, ocupante do cargo em comissão de Secretário Geral, matrícula 1000094;

II - Giliane Monteiro da Silva, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico, matrícula 1000099;

Art. 2º Destituir da Equipe de Apoio ao Pregão, os seguintes servidores:

I - Odmir Getúlio Frederico Ramos, ocupante do cargo em comissão de Secretário Geral, matrícula 1000094;

II - Ronaldo Timotheo Muniz, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, matrícula 1100093;

Art. 3º Nomear para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL o servidor Jhone Medeiros de Oliveira, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, matrícula 1100049, sendo designado como Presidente;

Art. 4º Nomear para compor a Equipe de Apoio ao Pregão a servidora Giliane Monteiro da Silva, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico, matrícula 1000099, sendo designada como membro;

Art. 5º. Com as alterações determinadas nos artigos anteriores, a Comissão Permanente de Licitação – CPL passa a ser composta pelos seguintes servidores:

I – Jhone Medeiros de Oliveira, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, matrícula 1100049, sendo designado como Presidente;

II - Lucas Mattos Silva, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, matrícula 1100095, sendo designada como membro;

III – Allexandro Matos Paixão, ocupante do cargo efetivo de Contador, matrícula 1100122, sendo designada como membro.

Art. 6º Em função das alterações contidas nesta Portaria, a Equipe de Apoio ao Pregão passa a ser constituída com a seguinte formação:

I – Jhone Medeiros de Oliveira, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, matrícula 1100049, sendo designado Pregoeiro;

II – Vinicius Dobis de Souza Martins, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, matrícula 1100092, sendo designado como membro;

III – Allexandro Matos Paixão, ocupante do cargo efetivo de Contador, matrícula 1100122, sendo designado como membro;

IV - Marcio Da Silva Costa, ocupante do cargo efetivo de Analista de Sistemas, matrícula 1100105, sendo designado como membro;

V - Giliane Monteiro da Silva, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico, matrícula 1000099; sendo designada como membro;

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT

Maricá/RJ, 19 de maio de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes

Mat. 1000122

Maricá / RJ, 19 de maio de 2020.

RESULTADO DO REQUERIMENTO FUNCIONAL

Processo Administrativo n.º 0007345/2020.

Requerente: Alexandre de Paula Garcia

Objeto: Pedido de retificação de salário

Decisão: DEFERIDO

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes

Matrícula 1000122

Maricá / RJ, 19 de maio de 2020.

RESULTADO DO REQUERIMENTO FUNCIONAL

Processo Administrativo n.º 0007348/2020.

Requerente: Paulo Cezar Pereira da Costa

Objeto: Pedido de retificação de salário

Decisão: DEFERIDO

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes

Matrícula 1000122

Maricá / RJ, 19 de maio de 2020.

RESULTADO DO REQUERIMENTO FUNCIONAL

Processo Administrativo n.º 0007360/2020.

Requerente: Antonio Carlos da Silva Oliveira

Objeto: Pedido de retificação de salário

Decisão: DEFERIDO

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes

Matrícula 1000122

## **AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ**

PORTARIA nº 39/2020

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, JAIRO DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 500276, com validade a partir de 31.03.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS5 de ASSESSOR ESPECIAL 05, lotado na Presidência, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 31.03.2020.

Maricá, 31 de Março de 2020.

Renato da Costa Machado

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTARIA nº 40/2020

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, NILTON LIMA NUNES, matrícula nº 500128, com validade a partir de 09.04.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo CSET de CHEFE DE SETOR, lotado na Diretoria Operacional de Coletas Resíduos e Varrição, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 09.04.2020.

Maricá, 31 de Março de 2020.

Renato da Costa Machado

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTARIA nº 41/2020

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, EDUARDO DO AMPARO ROSA, matrícula nº 500133, com validade a partir de 31.03.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS3 de ASSESSOR ESPECIAL 03, lotado na Diretoria Operacional de Coletas Resíduos e Varrição, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 31.03.2020.

Maricá, 31 de Março de 2020.

Renato da Costa Machado

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTARIA nº 42/2020

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, RENATA DE SANTA ROSA, matrícula nº 500140, com validade a partir de 31.03.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS5 de ASSESSOR ESPECIAL 05, lotado na Diretoria Operacional de Coletas Resíduos e Varrição, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 31.03.2020.

Maricá, 31 de Março de 2020.

Renato da Costa Machado

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTARIA nº 43/2020

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, GLAUBER DE BRITTES PEREIRA, matrícula nº 500297, com validade a partir de 31.03.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo CSET de CHEFE DE SETOR, lotado na Diretoria Operacional de Coletas, Resíduos e Varrição, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Maricá, 31 de Março de 2020.

Renato da Costa Machado

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTARIA nº 43/2020

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, GLAUBER DE BRITTES PEREIRA, matrícula nº 500297, com validade a partir de 31.03.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo CSET de CHEFE DE SETOR, lotado na Diretoria Operacional de Coletas, Resíduos e Varrição, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 2º Nomear, GLAUBER DE BRITTES PEREIRA, com validade a partir de 01.04.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo CSEER de CHEFE DE SERVIÇO, lotado na Diretoria Operacional de Coletas, Resíduos e Varrição, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.04.2020.

Maricá, 01 de Abril de 2020.

Renato da Costa Machado

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTARIA nº 44/2020

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, RAFAELA SANTOS MARINS, matrícula nº 500272, com validade a partir de 31.03.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS5 de ASSESSOR ESPECIAL 05, lotado na Diretoria Operacional de Coletas, Resíduos e Varrição, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 2º Nomear, RAFAELA SANTOS MARINS, com validade a partir de 01.04.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS3 de ASSESSOR ESPECIAL 03, lotado na Diretoria Operacional de Coletas, Resíduos e Varrição, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.04.2020.

Maricá, 01 de Abril de 2020.

Renato da Costa Machado

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTARIA nº 45/2020

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, LUIZ FELIPE PERRONE DA COSTA, matrícula nº 500202, com validade a partir de 31.03.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS3 de ASSESSOR ESPECIAL 03, lotado na Diretoria Operacional de Coletas, Resíduos e Varrição, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 2º Nomear, LUIZ FELIPE PERRONE DA COSTA, com validade a partir de 01.04.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo CSET de CHEFE DE SETOR, lotado na Diretoria Operacional de Coletas, Resíduos e Varrição, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.04.2020.

Maricá, 01 de Abril de 2020.

Renato da Costa Machado

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTARIA nº 46/2020

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, JESSICA COUTINHO DE CARVALHAES BARRETO, matrícula nº 500281, com validade a partir de 31.03.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS5 de ASSESSOR ESPECIAL 05, lotado na Diretoria Operacional de Coletas, Resíduos e Varrição, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 2º Nomear, JESSICA COUTINHO DE CARVALHAES BARRETO, com validade a partir de 01.04.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo

lo AS3 de ASSESSOR ESPECIAL 03, lotado na Diretoria Operacional de Coletas, Resíduos e Varrição, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.04.2020.

Maricá, 01 de Abril de 2020.

Renato da Costa Machado

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

**PORTARIA Nº 47/2020**

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

Art. 1º Exonerar, EDINALDO GONÇALVES RODRIGUES, matrícula nº 500129, com validade a partir de 31.03.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS1 de ASSESSOR ESPECIAL 01, lotado na Diretoria Operacional de Coletas, Resíduos e Varrição, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 2º Nomear, EDINALDO GONÇALVES RODRIGUES, com validade a partir de 01.04.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo CSET de CHEFE DE SETOR, lotado na Diretoria Operacional de Coletas, Resíduos e Varrição, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.04.2020.

Maricá, 01 de Abril de 2020.

Renato da Costa Machado

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

**PORTARIA Nº 48/2020**

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

Art. 1º Exonerar, GUSTAVO FERREIRA LOBO JÚNIOR, matrícula nº 500127, com validade a partir de 31.03.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo CSER de CHEFE DE SERVIÇO, lotado na Diretoria Operacional de Coletas, Resíduos e Varrição, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 2º Nomear, GUSTAVO FERREIRA LOBO JÚNIOR, com validade a partir de 01.04.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS5 de ASSESSOR ESPECIAL 05, lotado na Diretoria Operacional de Coletas, Resíduos e Varrição, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.04.2020.

Maricá, 01 de Abril de 2020.

Renato da Costa Machado

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

**PORTARIA Nº 49/2020**

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

Art. 1º Exonerar, ALEXANDRE RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 500166, com validade a partir de 31.03.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo CSET de CHEFE DE SETOR, lotado na Diretoria Operacional de Coletas, Resíduos e Varrição, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 2º Nomear, ALEXANDRE RODRIGUES DE OLIVEIRA, com validade a partir de 01.04.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS1 de ASSESSOR ESPECIAL 01, lotado na Diretoria Operacional de Coletas, Resíduos e Varrição, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.04.2020.

Maricá, 01 de Abril de 2020.

Renato da Costa Machado

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

**PORTARIA Nº 50/2020**

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

Art. 1º Nomear, MÁRCIO ANDRÉ VIEIRA SILVA, com validade a partir de 01.04.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS5 de ASSESSOR ESPECIAL 05, lotado na Diretoria Operacional de Coletas Resíduos e varrição, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.04.2020.

Maricá, 01 de Abril de 2020.

Renato da Costa Machado

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

**PORTARIA Nº 51/2020**

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

Art. 1º Nomear, MÁRCIO GUEDES DA COSTA, com validade a partir de 01.04.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS5 de ASSESSOR ESPECIAL 05, lotado na Diretoria Operacional de Coletas Resíduos e varrição, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.04.2020.

Maricá, 01 de Abril de 2020.

Renato da Costa Machado

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

**PORTARIA Nº 52/2020**

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

Art. 1º Nomear, EDUARDO ARTHUR DOS SANTOS FILHO, com validade a partir de 01.04.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS5 de ASSESSOR ESPECIAL 05, lotado na Diretoria Operacional de Obras Indiretas, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.04.2020.

Maricá, 01 de Abril de 2020.

Renato da Costa Machado

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

**PORTARIA Nº 53/2020**

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

Art. 1º Nomear, DOUGLAS DA SILVA LEMOS, com validade a partir de 01.04.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS5 de ASSESSOR ESPECIAL 05, lotado na Presidência, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.04.2020.

Maricá, 01 de Abril de 2020.

Renato da Costa Machado

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

**PORTARIA Nº 54/2020**

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

Art. 1º Nomear, LENICE PEREIRA DUTRA, com validade a partir de 10.04.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo CSET de CHEFE DE SETOR, lotado na Diretoria Operacional de Coletas, Resíduos e Varrição, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 10.04.2020.

Maricá, 10 de Abril de 2020.

Renato da Costa Machado

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

**DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

A Divisão de Compras SOMAR, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas, no prazo de 15 (quinze) dias a contar a partir da presente publicação, a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações por meio do telefone (21) 99422-2671, e pelo endereço eletrônico somarmarica2019@gmail.com

Número Processo	OBJETO
19725/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA
5722/2020	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL
7645/2020	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANEJO (LEVANTAMENTO, MONITORAMENTO, SALVAMENTO, RESGATE E DESTINAÇÃO) DE HERPETOFAUNA DA ESPÉCIE LJOALEMUS LUTZAE (LARGATIXA - DE - AREIA) NA ORLA DE ITAIPUAÇU NO MUNICÍPIO DE MARICÁ - RJ
9586/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICENÇA DE SOFTWARE PARA CONTROLE DE PATRIMÔNIO
13910/2019	LICENÇA DE SOFTWARE DE AUTOMAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
12358/2019	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
21598/2019	LOCAÇÃO DE CONTAINER
7624/2020	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CRAVAÇÃO DE ESTACAS PRANCHAS METÁLICAS COM USO DE MARTELO VIBRATÓRIO

Maricá, 18 de maio de 2020.

Atenciosamente,

Maranata Santos

Matrícula 500.113

Coordenadora de Compras

A Divisão de Compras SOMAR, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas, no prazo de 2 (dois) dias a contar a partir da presente publicação, a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações por meio do telefone (21) 99422-2671, e pelo endereço eletrônico somarmarica2019@gmail.com

Número Processo	OBJETO
7672/2020	DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 24, INCISO IV, DA LEI 8.666/1993 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA O SERVIÇO DE COLETA, REMOÇÃO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E ENTULHOS INSERVÍVEIS (EMERGENCIAL).

Maricá, 19 de maio de 2020.

Atenciosamente,  
Maranata Santos  
Matrícula 500.113  
Coordenadora de Compras

#### DIRETORIA OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO

EXTRATO DO TERMO Nº 01 DE ADITAMENTO DO CONTRATO N.º 11/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 31304/2019.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ - SOMAR E KATTAK SERVIÇOS LTDA - EPP.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DO CONTRATO N.º 11/2020, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA, REMOÇÃO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONFORME ART. 24, IV, DA LEI FEDERAL 8.666 DE 1993, HIPÓTESE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AUTORIZADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 31304/2019, NA FORMA ABAIXO:

I.ACRÉSCIMO DE 25%, NOS QUANTITATIVOS INICIALMENTE CONTRATADOS, COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO NO ART. 65, I, "B", E §1º, DA LEI Nº 8666/93;

VALOR: O VALOR DO CONTRATO N.º 11/2020, EM DECORRÊNCIA DO OBJETO CONSTANTE NO INCISO I DA CLÁUSULA PRIMEIRA, SOFRERÁ UM ACRÉSCIMO DE ITENS ACRESCIDOS DE R\$ 2.544.082,78 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, OITENTA E DOIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), NOS TERMOS DAS PLANILHAS APENSADAS AOS PRESENTES AUTOS, QUE TORNAM-SE PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO;

O VALOR GLOBAL DO CONTRATO N.º 11/2020, EM DECORRÊNCIA DA ALTERAÇÃO CITADA PASSA A TER A IMPORTÂNCIA DE R\$ 12.720.413,89 (DOZE MILHÕES, SETECENTOS E VINTE MIL, QUATROCENTOS E TREZE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), CONFORME INFORMAÇÃO ÀS FLS. 293/295.

PARÁGRAFO ÚNICO. AS DESPESAS PREVISTAS NESTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.17.512.0060.2206

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 236

NOTA DE EMPENHO: 325/2020

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2020

MARICÁ, 15 DE MAIO DE 2020.

BRUNO DUARTE RODRIGUES

DIRETOR OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO - SOMAR

#### DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS

EXTRATO DO TERMO Nº 10 DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 282/2015, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19325/2015.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ - SOMAR E LAND SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DO CONTRATO N.º 282/2015, QUE TEM POR OBJETO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL (CAMPO E ESCRITÓRIO), INCLUINDO MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, NA FORMA ABAIXO:

a) PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS REFERIDOS SERVIÇOS, AMPARADA NO DISPOSTO NO ART.57, II, DA LEI 8.666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 1768/1773 DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº19325/2015 POR 225 (DUZENTOS E VINTE E CINCO) DIAS, VIGORANDO ATÉ 11/12/2020;

b) REPACTUAÇÃO DOS VALORES CONTRATADOS, BEM COMO PAGAMENTO DE VALORES RETROATIVOS, NOS TERMOS DA MANIFESTAÇÃO ÀS FLS. 1768/1773, CONFORME PREVISÃO NO EDITAL E CLÁUSULA SEGUNDA, PARÁGRAFO SEGUNDO DO TERMO N.09 DE PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO N.282/2015 E CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2019 – 2020, INCLUÍDA ÀS FLS. 1715/1738, REGISTRADA NO MTE RJ 0000005/2020 EM 19/12/2019;

VALOR: O VALOR TOTAL DA PRESENTE PRORROGAÇÃO É DE R\$ 35.144.076,00 (TRINTA E CINCO

MILHÕES, CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL E SETENTA E SEIS REAIS) CONFORME REPACTUAÇÃO NA CLÁUSULA PRIMEIRA ALÍNEA B.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. AS DESPESAS RECONHECIDAS NESTE TERMO CORRERÃO À CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ABAIXO RECONHECIDAS:

PROGRAMA DE TRABALHO N.º 63.01.15.451.0022.1217;

ELEMENTO DE DESPESA N.º 3.3.3.9.0.39.00.00.00

FONTE DE RECURSO N.º 206; 236;

NOTA DE EMPENHO N.º 316/2020; 317/2020;

RECONHECIMENTO: A CONTRATADA RECONHECE QUE O VALOR A ELA DEVIDO PELA RETROATIVIDADE DA REPACTUAÇÃO CONCEDIDA REFERENTE AO PERÍODO DE FEVEREIRO DE 2019 ATÉ ABRIL DE 2019 SERÁ DE R\$292.922,01 (DUZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, NOVECIENTOS E VINTE E DOIS REAIS E UM CENTAVO) E, ENTRE O PERÍODO DE MAIO DE 2019 ATÉ DEZEMBRO DE 2019, É, EFETIVA E EXCLUSIVAMENTE, DE R\$965.651,79 (NOVECIENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), CONFORME FLS. 1772. PARÁGRAFO PRIMEIRO. AS DESPESAS RECONHECIDAS NESTE TERMO CORRERÃO À CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ABAIXO CLASSIFICADAS:

PROGRAMA DE TRABALHO N.º 63.01.15.451.0022.1217;

ELEMENTO DE DESPESA N.º 3.3.3.9.0.92.00.00.00

FONTE DE RECURSO N.º 206;

NOTA DE EMPENHO N.º 313/2020; 314/2020;

AJUSTE DE CONTAS: A CONTRATADA RECONHECE QUE O VALOR A ELA DEVIDO PELA RETROATIVIDADE DA REPACTUAÇÃO CONCEDIDA REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO DE 2020 ATÉ FEVEREIRO DE 2020, É, EFETIVA E EXCLUSIVAMENTE, DE R\$307.707,10 (TREZENTOS E SETE MIL, SETECENTOS E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS), CONFORME FLS. 1772.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. AS DESPESAS RECONHECIDAS NESTE TERMO CORRERÃO À CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ABAIXO CLASSIFICADAS:

PROGRAMA DE TRABALHO N.º 63.01.15.451.0022.1217;

ELEMENTO DE DESPESA N.º 3.3.3.9.0.39.00.00.00

FONTE DE RECURSO N.º 236;

NOTA DE EMPENHO N.º 315/2020;

QUITAÇÃO: COM O RECEBIMENTO DA IMPORTÂNCIA REFERIDA NAS CLÁUSULAS TERCEIRA E QUARTA, A CONTRATADA DÁ A SOMAR, PLENA, RASA, IRREVOGÁVEL E COMPLETA QUITAÇÃO RELATIVAMENTE AOS VALORES DEVIDOS À TÍTULO DE REPACTUAÇÃO DO PRESENTE CONTRATO, EQUIVALENTES AO PERÍODO DE FEVEREIRO DE 2019 ATÉ FEVEREIRO DE 2020, CONCORDANDO EXPRESSAMENTE EM NADA MAIS REIVINDICAR EM JUÍZO OU FORA DELE, À CONTA DE EVENTUAIS DIFERENÇAS SOBRE O VALOR ORA PAGO, OU À CONTA DE OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS COM TERCEIROS OU QUAISQUER VALORES FINANCEIROS DE OUTRA FORMA VINCULÁVEIS AOS SERVIÇOS PRESTADOS NESTE PERÍODO.

DATA DA ASSINATURA: 28/04/2020

MARICÁ, 28 DE ABRIL DE 2020

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS - SOMAR

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2020 – RECURSO

Processo Administrativo n.º 6751/2020.

Requerente: TMK ENGENHARIA S.A

Decisão: DEFERIDO PARCIALMENTE

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2020 – RECURSO

Processo Administrativo n.º 6756/2020.

Requerente: SANERIO CONSTRUÇÕES LTDA

Decisão: DEFERIDO PARCIALMENTE

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2020 - CONTINUAÇÃO

Processo Administrativo n.º 24476/2019

A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições informa que o Pregão Presencial supracitado que tem por objeto, Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Capina Manual, Roçada Manual e Roçada Costal em áreas pavimentadas do Município de Maricá, tem sua CONTINUAÇÃO marcada para o dia 22/05/2020 às 10h. Local de realização da sessão: Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº- Caxito - Maricá /RJ. Informações pelo sítio www.marica.rj.gov.br. Telefone: 21 9-9182-0123.